

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 315, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 103/2020**  
**OF 107/2020**  
**MSC 652/2000**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 – ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 – Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 – Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 11.905/17



EM nº 00474/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049331/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, inscrita no CNPJ nº 03.058.497/0001-97, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17255/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4505, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 4505/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000363/1999 e nº 53900.049331/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2116940** e o código CRC **601ACD06**.

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 2116940



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35357/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.049331/2015-55.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673932** e o código CRC **777F080C**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 4673932

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21528/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.049331/2015-55**.

Processo de Outorga nº: 53740.000363/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Godoy Moreira**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 47, publicada no DOU de 11/2/2005, e Decreto Legislativo nº 285, publicado no DOU de 6/7/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 6/7/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **6/6/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 23/09/2015, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0732999** e o código CRC **7F367B17**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31097/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**

Rua Campo Mourão, nº 219 - Centro  
86.933-000 - Godoy Moreira - PR  
CNPJ nº 03.058.497/0001-97

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.049331/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21528/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0733014** e o código CRC **1900D199**.

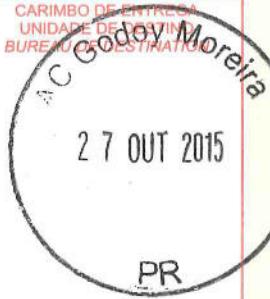
AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL  ENDEREÇO / ADRESSE  CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 31097/2015/SEI-MC, 23 de setembro de 2015 53900.049331/2015-55 <b>ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ</b> Rua Campo Mourão, nº 219 - Centro 86.933-000 Godoy Moreira - PR				
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION					
<table border="1"> <tr> <td>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> EMS</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td> </tr> </table>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI					
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE					
<input type="checkbox"/> EMS					
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ					
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Deuzodete Salvador Luis</i>					
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <b>DEUZODETE SALVADOR LUIS</b>					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>58 37 0460</b>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Leandro Ferreira Mendes</i> Ag. de Correios - Carteiro 8.568.400-7 AC Godoy Moreira				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AV31097

AR

JO 39755339 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BRANCH DE DÉPÔT

AGÊNCIA MÍNICOM

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public Federal  
Ministério da Ciência e Tecnologia  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DA COMUNICAÇÃO  
Departamento de Gestão da Cadeia de Comunicação Elétrônica  
Esplanada das Minas Gerais, Edifício R, Anexo B Sala 310-D  
70044-500 - Brasília - DF

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

## **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA.**

### **RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.**

Às Vinte horas do dia dezessete de julho do ano dois mil e quinze, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: Sr. Joel Faria de Oliveira, portador do RG: 2.159.964, inscrito no CPF: 372.842.159-68, Sr. José Domingos Santana, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, Sr. Edimilson Jack, portador do RG: 634.4779-0, inscrito no CPF: 917.290.099-72, Sr. Luiz José da Silva, portador do RG: 361.5886-7, inscrito no CPF: 131.243.403-10 e Sr: José Donizete Galego portador do RG: 4.582.747-0, inscrito no CPF: 650.667.239-00 Na ocasião foi nomeada por unanimidade para presidir os trabalhos, o Sr. Joel Faria de Oliveira e para secretariar, José Donizete Galego. Compareceu como convidado o Sr José Antonio Cezario, presidente da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira e Diretor Geral da Rádio Comunitária Godoy FM. Convidado a fazer uso da palavra, o mesmo agradeceu a presença e o empenho de todos e falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da fiscalização do Conselho de Programação ajudando assim a objetivar e contribuir para que tudo de certo e assim se alcance os objetivos propostos. A seguir o Sr. Joel Faria de Oliveira passou a palavra aos conselheiros. Luiz José da Silva agradeceu pelo convite em poder participar do Conselho, parabenizou a todos os presentes e disse que fica feliz em poder contribuir com sua participação e sugestões e que quem ganha com o empenho de todos é a comunidade. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, o presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

### **GRADE DE PROGRAMAÇÃO GODOY FM.**

#### **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**

05:00 AS 06:00	PROGRAMA CLUBE DA VIOLA
06:00 AS 07:30	PROGRAMA BOM DIA CIDADE
07:30 AS 10:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ
10:00 AS 11:00	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS / REGINALDO MANZOTTI
11:00 AS 12:00	PROGRAMA ALMOÇANDO COM MUSICA
12:00 AS 13:30	(QUARTA-FEIRA) PROGRAMA MOMENTO DE FÉ
13:00 AS 15:00	MISTURA DE RITMOS
13:30 AS 15:00	(SEXTA-FEIRA) PROGRAMA HINÓS TRADICIONAIS – IGREJA
ASSEMBLÉIA DE DEUS	
15:00 AS 19:00	PROGRAMA CONEXÃO SERTANEJA
19:00 AS 20:00	PROGRAMA A VOZ DO BRASIL – EBC SERVIÇOS

20:00 AS 22:00 PROGRAMA NOITE TOTAL  
22:00 AS 00:00 PROGRAMA LOVE SONGS  
00:00 AS 05:00 PROGRAMA MUSICAL GODOY

**PROGRAMAÇÃO DE SABADO**

05:00 AS 08:00 PROGRAMA RAIZES DA TERRA  
08:00 AS 10:00 PROGRAMA MANHA TOTAL  
10:00 AS 12:00 PROGRAMA SHOW DA MANHÃ  
12:00 AS 13:00 PROGRAMA FÉ EM DEBATE / REGINALDO MANZOTTI  
13:30 AS 15:00 PROGRAMA HINOS TRADICIONAIS – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
15:00 AS 17:00 PROGRAMA CONEXÃO MIX  
17:00 AS 19:00 PROGRAMA SABADÃO SERTANEJO  
19:00 AS 22:00 PROGRAMA NOITE TOTAL  
22:00 AS 00:00 PROGRAMA JOVEM GUARDA É SHOW  
00:00 AS 05:00 PROGRAMA MUSICAL GODOY

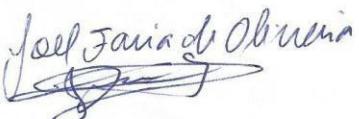
**PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO**

05:00 AS 08:00 PROGRAMA AMANHECER NO SERTÃO  
08:00 AS 10:00 PROGRAMA DOMINGÃO GAÚCHO  
10:00 AS 12:00 PROGRAMA IGREJA DEUS É AMOR.  
12:00 AS 15:00 PROGRAMA DOMINGO SHOW  
15:00 AS 19:00 PROGRAMA AGITA GODOY  
19:00 AS 22:00 PROGRAMA LIGUE SUCESSO  
22:00 AS 00:00 PROGRAMA LOVE SONGS  
00:00 AS 05:00 PROGRAMA MUSICAL GODOY

Sem outros assuntos na pauta, o presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, José Donizete Galego, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Godoy Moreira, 17 de julho de 2015.

Presidente:



Secretario:

Membros:



Convidados:



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E  
CULTURAL DE GODOY MOREIRA**

Aos 16 dias do mês de Maio de dois mil e quinze, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, para participarem da eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. Na seqüência foi escolhido para coordenar o processo eleitoral, o Presidente do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Rádiodifusão Comunitária do Paraná - SINDIRADCOM **Sr. Silvio Espinola**, para secretariar a Assembléia Geral Extraordinária foi designado o Sr. Ney Dias Lopes, secretário ad-hoc. O Sr. Silvio Espinola, falou da oportunidade das entidades se organizarem e se fortalecerem para o bem comum de todos. Logo na seqüência o secretario ad-hoc fez a leitura do Edital de convocação datado de 11 de abril de 2015 assim discriminado: 1) Reformulação do Estatuto, 2) Eleição da Diretoria, 3) Eleição do Conselho Comunitário, 4) Apresentação de Chapas para concorrer a eleição desde que os membros associados estejam em dia com suas obrigações estatutárias. Após lido o referido Edital o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária. Na seqüência o secretario ad-hoc Ney Dias Lopes fez a leitura do Estatuto já reformulado, o qual foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária. Após o Sr. Silvio Espinola perguntou a Assembléia Geral Extraordinária, sob as Chapas inscritas. Foi informando que somente uma chapa estava apta a participar, pois foi à única que cumpriu o disposto no art. 15, então o Sr. Silvio Espinola sugeriu que a eleição fosse feita por aclamação, proposta essa que foi aprovada por unanimidade dos associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária e em dia com suas obrigações estatutárias. Passa assim a leitura do requerimento protocolado em 07 de maio de 2015, o qual foi devidamente aprovado, do registro da chapa apta: "Os associados abaixo subscritos, requerem inscrição da chapa "Godoy Unida", para participar do pleito eleitoral.". Desta feita passa o presidente a ler a composição da chapa: **Diretoria – Diretor Geral Sr. José Antonio Cezário**, portador do RG: 1.428.764-7, e inscrito no CPF: 373.638.329-00, **Diretor Administrativo: Aquelino Soares Pinto**, portador do RG: 1.075.252-3 e inscrito no CPF: 330.787.349-00, **Diretor de Operações Sr. Edson Calixto de Andrade**, portador do RG: 4.358.467-7, inscrito no CPF: 559.653.349-15, e para o **Conselho Comunitário:** Sr. Joel Faria de Oliveira, portador do RG: 2.159.964, inscrito no CPF: 372.842.159-68, Sr. José Domingos Santana, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, Sr. Edimilson Jack, portador do RG: 634.4779-0, inscrito no CPF: 917.290.099-72, Sr. Luiz José da Silva, portador do RG: 361.5886-7, inscrito no CPF: 131.243.403-10 e Sr. José Donizete Galego portador do RG: 4.582.747-0, inscrito no CPF: 650.667.239-00. Após leitura do requerimento o presidente coloca em votação a chapa única apresentada, pedindo para que os associados que concordarem com os nomes ali dispostos se manifestasse erguendo uma de suas mãos. Desta feita a chapa "Godoy Unida" foi eleita pela unanimidade dos associados presentes para um mandato de 4 (quatro) anos, que compreenderá o período de 16 de maio de 2015 á 16 de maio de 2019. Assim o presidente da Comissão Eleitoral, declara eleitos e empossados os membros da chapa "Godoy Unida" parabenizando a todos pela iniciativa de em comum acordo trabalharem pela entidade e passou a palavra ao diretor geral da chapa aclamada "Godoy Unida", Sr. José Antonio Cezário para usar a palavra, que o faz



agradecendo a confiança de todos depositada em sua pessoa e por estarem fazendo parte da diretoria, convocando a todos a fazer com que a entidade continue a prestar um grande serviço à região. Parabenizou ainda a Comissão Organizadora pela forma e condução da Assembléia Geral. O presidente ainda abre a oportunidade para os associados usarem da palavra, como ninguém mais se manifestou, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente Assembléia, e eu Ney Dias Lopes Secretário AD-HOC, lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com presidente desta Assembléia, e mais a diretoria eleita para o próximo quadriênio. Godoy Moreira, 16 de maio de 2015.

Secretario Ad-Hoc – Ney Dias Lopes *Ney Dias Lopes*

Presidente Assembléia Geral Extraordinária – Sílvio Espinola

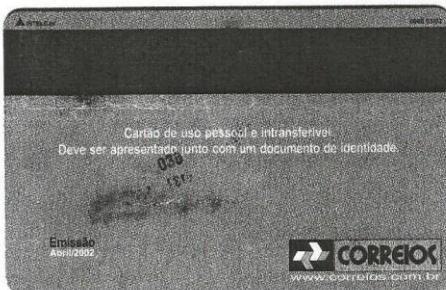
Diretor Geral: José Antonio Cezário

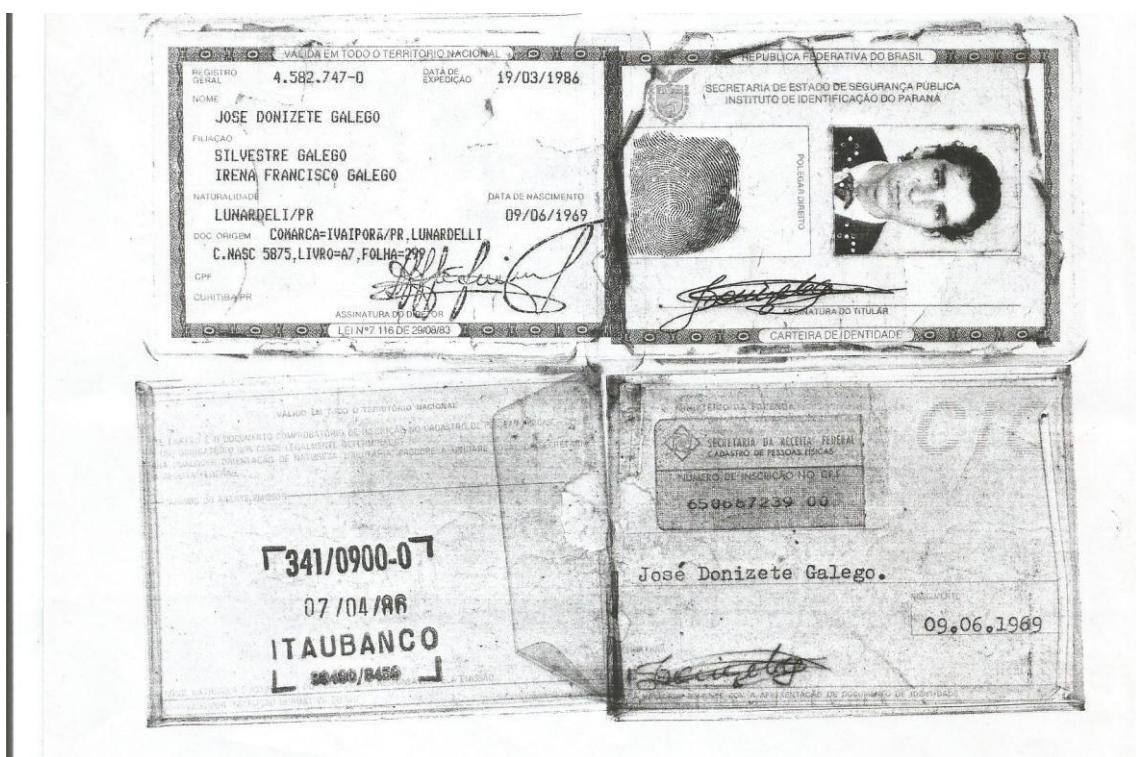
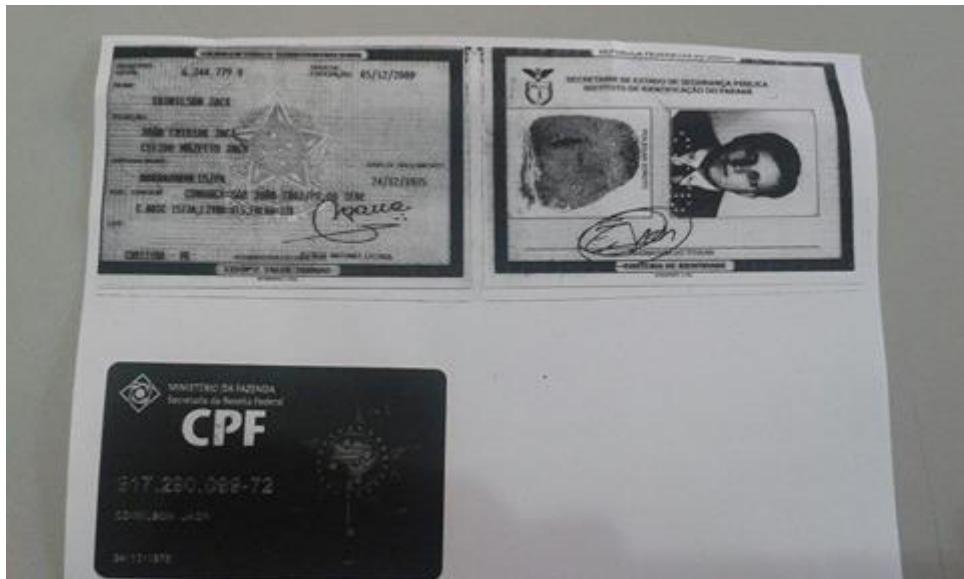
FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
**jE14s .3bmoq .pUnMp**  
Controle:  
**M7ZdU .TBHF**  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

#### Registro de Pessoas Jurídicas

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 01  
Fls 065 Livro A5/PJ  
à margem do Registro n.º 262  
Protocolo n.º 12.426  
São João do Ivaí, 29 de 01 de 2016.

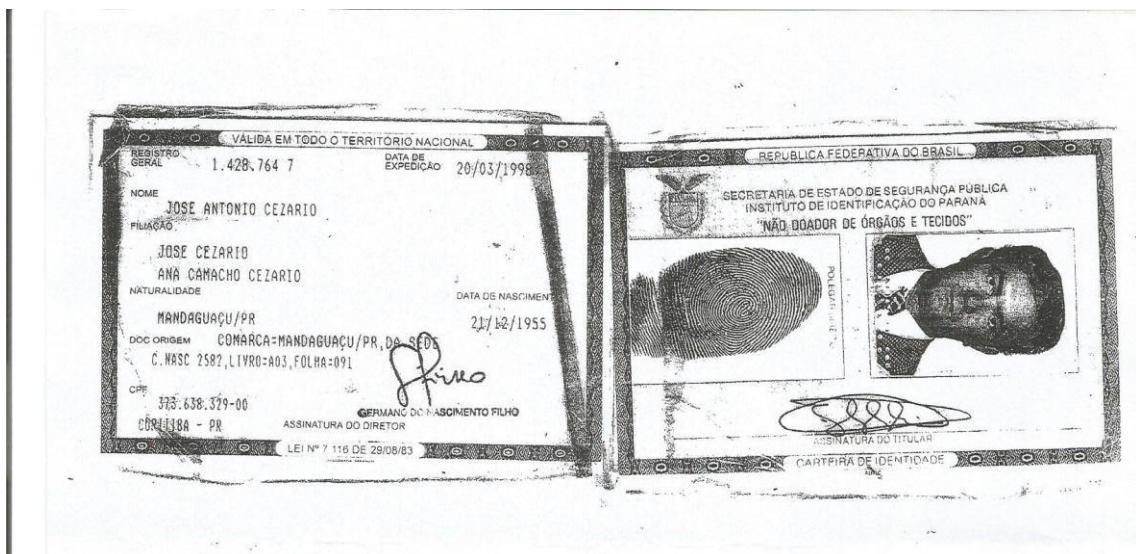
*Carvalho*  
Juliana Gasparoti Carvalho  
Escrevente Juramentada



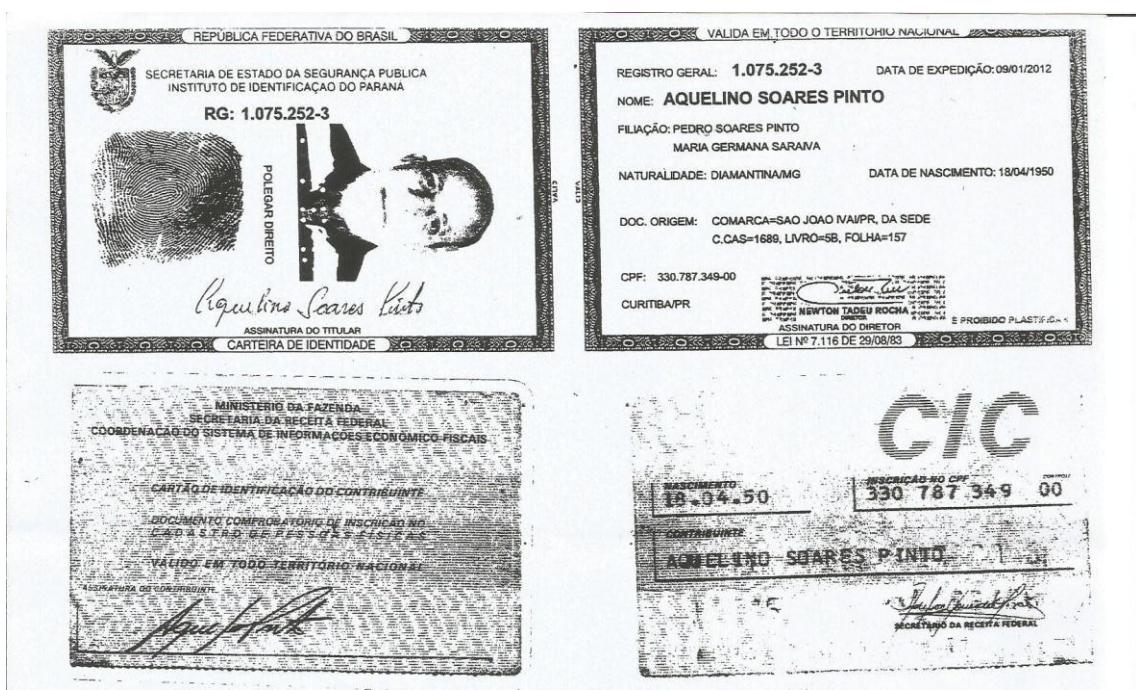




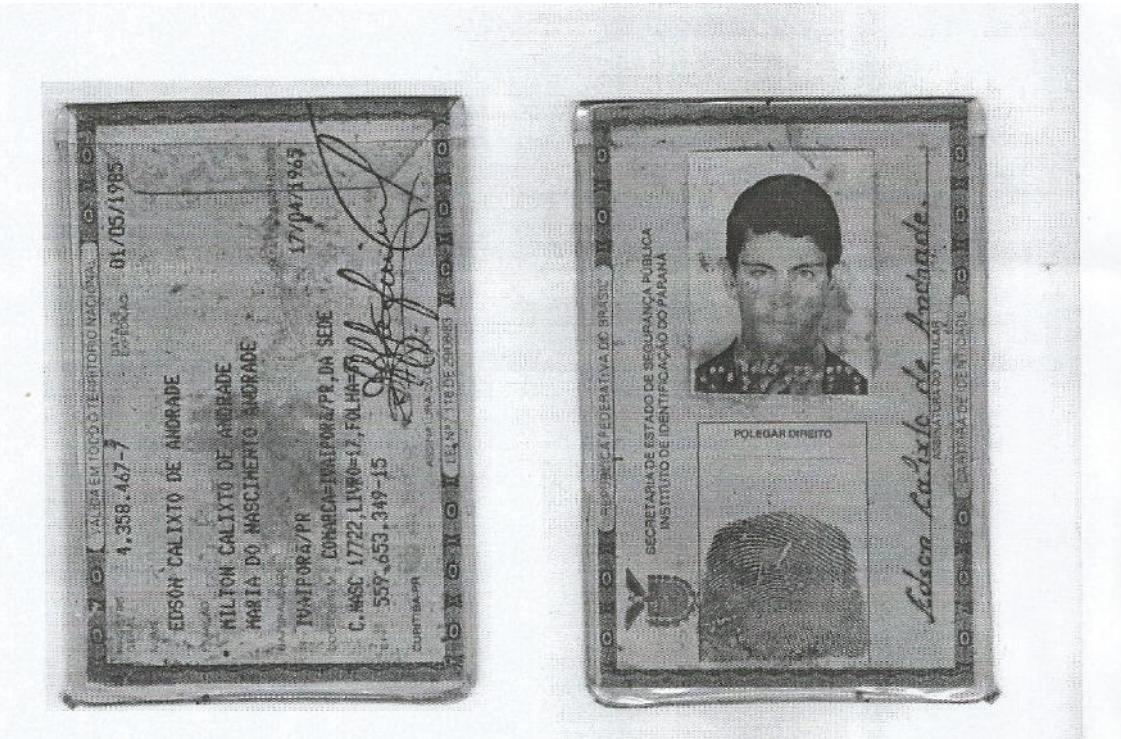
## DIRETOR GERAL



## DIRETOR ADMINISTRATIVO



## DIRETOR DE OPERAÇÕES



**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º –A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA-**  
Doravante denominada **ASEGOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Godoy Moreira- Paraná, com sede localizada na Rua Campo Mourão, nº 219,no Bairro Centro- CEP: 86.938- 000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, tendo seu foro jurídico na cidade e comarca de São João do Ivaí - Estado do Paraná

**Parágrafo Único – A ASEGOM**, utilizará como denominação fantasia **GODOYFM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º–A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA –**  
Cidade de Godoy Moreira – Paraná,tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I –Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- A) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- E) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II –Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º–É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.**

**§2º**—Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º**—Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

**Art. 3º**—Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º**—A receita da **(ASEGOM)**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º**—Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º**—A **ASEGOM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores—formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Beneméritos –quais se manifestaram por obras em favor das comunidades locais e convidados pela associação ou indicados por um membro sendo reconhecidos em Assembléia Geral

III – Voluntário –quais se prestam serviços voluntários à associação

**Art. 7º**—As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 8º**—São direitos e deveres dos associados:

A) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

B) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

**Art. 9º**—São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º**—São órgãos da ASEGOM.

- A) Assembleia Geral;
- B) Diretoria;
- C) Conselho Comunitário

**Art. 11º** – A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação da ASEGOM, composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 16 de maio de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º –A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§2º–A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASEGOM, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º –A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º –A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12º** –A Diretoria da ASEGOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

**§1º** –A Diretoria da **ASEGOM**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§2º** –Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13º**–São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C) Representar a **ASEGOM**, em atos públicos ou internos.
- D) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASEGOM**,
- E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

**A) Ao Diretor Geral compete:** representar a **ASEGOM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

**B) Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASEGOM** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico, financeiro da entidade;

**C) Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como

supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14º**—O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único**—O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15º**—As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** —É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º**—A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16º**—A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único**—Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17º**—O Patrimônio e Receita da ASEGOM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo único**—Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18º**—Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19º** —A dissolução da **ASEGOM**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20º**—Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

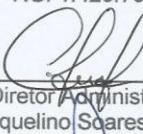
**Art. 21º**—O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 16 de maio de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Estatuto elaborado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária do Paraná. – SINDIRADCOM.

Godoy Moreira, 16 de maio de 2015.



Diretor Geral  
José Antonio Cezário  
RG: 1.428.764-7

Diretor Administrativo  
Aquelino Soares Pinto  
RG: 1.075.252-3

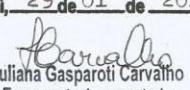
<b>FUNARPEN</b>
SELO DIGITAL N°
<b>sE14E.DbJoq.NqY8N</b>
Controle:
<b>vJZdU.TBHF</b>
Consulte esse selo em <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>

**Registro de Pessoas Jurídicas**

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado

Registro 262 Fis. 062/064 Dr. Genesio Felipe de Natividade  
Livro A5/PJ Protocolo 12.425 OABPR 10747

São João do Ivaí, 29 de 01 de 2016.

  
Juliana Gasparoti Carvalho  
Escrevente Juramentada

**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**  
Rua Campo Mourão, nº 219 - Bairro Centro - Cidade de Godoy Moreira  
Estado do Paraná - 86.938-000  
CNPJ: 03.058.497/0001-97  
FISTEL: 50401914569

**OFICIO:** 035/2016 – MC - Prorrogação de prazo:

Godoy Moreira, 28 de julho de 2016.

Vimos pelo presente até Vossa Senhoria solicitar prazo de 30 (trinta) dias para que possamos adequar a documentação da Entidade para a Renovação de Outorga, uma vez que teremos alteração do Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira.

Esperamos a compreensão e a concessão de prazo acima solicitado.

Sendo o que se apresentava para o momento e certos de sua atenção,  
Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO CEZÁRIO  
CPF: 373.638.329-00  
Presidente

Ao:

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação  
Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307  
Brasília - DF  
CEP: 70.044-900



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30160/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.049331/2015-55, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, sediada em Godoy Moreira/PR, para renovação da outorga referente ao período de 06 de Julho de 2006 a 06 de Julho de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1284246** e o código CRC **5B6C5EC4**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30160/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049331/2015-55 - Nº SEI: 1284246



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30161/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**

Rua Campo Mourão, nº 219 - Centro

86.933-000 - Godoy Moreira - PR

CNPJ nº 03.058.497/0001-97

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.049331/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 06 de Julho de 2006 a 06 de Julho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.049331/2015-55, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1284248** e o código CRC **826AFF1B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 30161/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049331/2015-55 - Nº SEI: 1284248

## Correspondência Eletrônica - 1301954

**Data de Envio:**

18/08/2016 14:21:11

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

joseantoniocezario@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.049331/2015-55

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

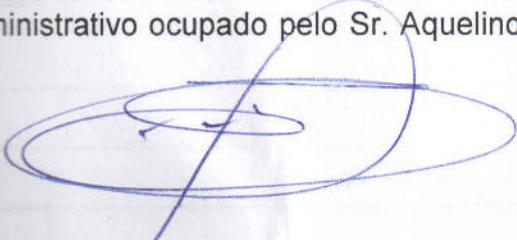
Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1284248.html](#)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ALTERAÇÃO DIRETORIA**

Aos 14 dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para alteração de membro de diretoria. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. O Diretor Administrativo da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira Sr. Aquelino Soares Pinto, abriu a Assembleia Geral Extraordinária agradecendo a presença de todos e leu a carta de renúncia do ex-diretor geral Sr. Jose Antonio Cezário, o qual expressa na carta o agradecimento pela confiança de todos no tempo em que ficou a frente da referida entidade. Explica que por motivos particulares precisa se afastar da direção, mas que coloca sua pessoa à disposição para ajudar no que for possível. Na sequencia o Sr. Aquelino Soares Pinto convidou o Sr. Silvio Espinola presidente do Sindradcom - PR para presidir a Assembleia Geral Extraordinária e Ney Dias Lopes diretor do referido sindicato para secretariar a referida Assembleia como secretario AD-HOC. O Sr. Silvio Espinola agradece o convite para presidir a Assembleia Geral Extraordinária e solicita ao Sr. Ney Dias Lopes que faça a leitura do Edital de Convocação para o inicio dos trabalhos, Edital de Convocação datado de 02 de maio de 2016 assim discriminado: 1) Apresentação de nomes para preenchimento do cargo de Diretor Geral, 2) Eleição de novo membro para alteração de Diretoria, 3) Alteração do Estatuto. Depois da leitura do Edital de Convocação o Sr. Silvio Espinola coloca para os presentes à Assembleia o cumprimento do Edital de Convocação e passa para o primeiro item da ordem do dia que é a Apresentação de nomes para preenchimento do cargo de Diretor Geral,o Sr. Silvio Espinola informa aos presentes a necessidade do reenchimento do cargo de Diretor Geral, uma vez que em virtude da renovação de outorga, a entidade precisa estar com o quadro diretivo completo. Em seguida o Sr. Silvio Espinola concede prazo de 10 minutos para que os presentes a Assembleia Geral Extraordinária analisem e se manifestem para o referido cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira. Transcorrido o tempo estipulado de 10 minutos o Sr. Silvio Espinola prossegue com o segundo item do dia que é a eleição de novo membro de diretoria e pergunta aos membros presentes e convidados se já analisaram e se alguém se habilita para o cargo. Então o Sr. Deuzodete Salvador Luiz se manifesta e coloca seu nome para apreciação dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária. Então o Sr. Silvio Espinola pergunta aos presentes se mais alguém tem interesse em colocar seu nome para apreciação e como não há interesse por parte dos presentes, é colocado o nome do Sr. Deuzodete Salvador Luiz em apreciação para ocupar o cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira. Por unanimidade dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado e referendado pelos membros presentes e convidados que participam da Assembleia Geral Extraordinária o nome do Sr. Deuzodete Salvador Luiz. Então A partir dessa data o Sr Deuzodete Salvador Luiz, portador do RG: 5.837.046-0 e do CPF: 566.431.449-49 assume o cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, até o final do mandato dessa Diretoria que se encerra em 16 de maio de 2019, permanecendo os outros dois cargos de Diretor Administrativo ocupado pelo Sr. Aquelino Soares Pinto, portador do RG: 1.075.252-3 e inscrito no



*ney Dias Lopes*

CPF: 330.787.349-00, e o de Diretor de Operações ocupado pelo Sr. Edson Calixto de Andrade, portador do RG: 4.358.467-7, inscrito no CPF: 559.653.349-15, sem alteração. O Sr. Silvio Espinola solicita ao Sr. Ney Dias Lopes que faça a leitura do terceiro item do edital. Então o Sr. Ney Dias Lopes faz a leitura do terceiro item onde consta a necessidade de alteração do Estatuto Social para adequação junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Na sequência o Sr. Ney Dias Lopes fez a leitura do Estatuto já reformulado, tendo sido destacado as referidas alterações assim discriminadas: **Redação Antiga: Art. 5º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Nova redação do Art. 5º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido ficha de Filiação da Entidade, com comprovante de residência (luz, telefone ou água) na sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Redação Antiga: Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados: A) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; - **Nova Redação do Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados: A) O direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; e que estejam em dia com suas contribuições. **Redação Antiga: Art. 12º** – A Diretoria da **ASEGOM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição. **Nova Redação: Art. 12º** - A Diretoria da **ASEGOM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição, em todo ou em parte. Após a leitura do estatuto e das alterações estatutárias o mesmo foi aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral Extraordinária. Então o Sr. Silvio Espinola passa a palavra para o Sr. Deuzodete, agora Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, o qual inicia sua fala, agradecendo a confiança dos presentes e pede o apoio dos outros diretores, dos membros do Conselho Comunitário e dos presentes na Assembleia para que o ajudem durante esse mandato, para juntos trabalharem para o sucesso da Entidade e também da Rádio Godoy FM. Agradece ainda ao Sr. José AntonioCezario por tudo que fez a frente da Entidade e o convida mesmo não fazendo parte como diretor para continuar ajudando no que for possível. O Sr. SivioEspinola ainda abre a oportunidade para os associados usarem da palavra, como ninguém mais se manifestou, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembléia, e eu lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim

*Ney Dias Lopes* juntamente com o presidente dessa Assembléia Geral Extraordinária, o Diretor Geral eleito nessa Assembléia, e mais a diretoria e membros convidados. Godoy Moreira, 14 de maio de 2016.

Presidente Assembleia Geral Extraordinária: Silvio Espinola

Secretario AD-HOC: Ney Dias Lopes

Diretor Geral: Deuzodete Salvador Luiz

### Registro de Pessoas Jurídicas

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
**mwf0W.IuxIU.sq9o7**  
Controle:  
**xF8CC.QwauX**  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**São João do Ival - Paraná**  
**Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado**  
Averbado sob n.º 02 =  
Fis. 091 = Livro A5-PJ =  
à margem do Registro n.º 262 =  
Protocolo n.º 12.582 =  
São João do Ival, 19 de 08 de 2016.

*Odilon Carvalho*  
**Juliana Gasparoti Carvalho**  
Escrevente Juramentada

**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º- A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA-**  
Doravante denominada **ASEGOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Godoy Moreira- Paraná, com sede localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro- CEP: 86.938- 000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, tendo seu foro jurídico na cidade e comarca de São João do Ivaí - Estado do Paraná

**Parágrafo Único – A ASEGOM**, utilizará como denominação fantasia **GODOYFM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA –**  
Cidade Godoy Moreira – Paraná, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I - Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- A) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- E) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

**Art.3º-** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º-** A receita da **(ASEGOM)**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art.5º-** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido ficha de Filiação da Entidade, com comprovante de residência (luz, telefone ou água) na sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art.6º-** A **ASEGOM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.**

**II – Beneméritos - quais se manifestaram por obras em favor das comunidades locais e convidados pela associação ou indicados por um membro sendo reconhecidos em Assembléia Geral.**

**III – Voluntário - quais se prestam serviços voluntários à associação.**

**Art.7º-** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art.8º-** São direitos e deveres dos associados:

A) O direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; e que estejam em dia com suas contribuições,

B) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

**Art.9º-** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

### **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Art.10º-** São órgãos da ASEGOM.

A) Assembléia Geral;

B) Diretoria;

C) Conselho Comunitário

**Art.11º-** A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação da ASEGOM, composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 16 de maio de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º-** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

**§2º-** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASEGOM, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º-** A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º-** A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art.12º**- A Diretoria da ASEGOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição,em todo ou em parte.

**§1º**- A Diretoria da ASEGOM, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§2º**- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art.13º**- São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C) Representar a ASEGOM, em atos públicos ou internos.
- D) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASEGOM,
- E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- A) Ao Diretor Geral compete:** representar a ASEGOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- B) Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da

associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASEGOM secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

**C) Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art.14º-** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único –** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art.15º-** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º-** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º-** A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art.16º-** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único –** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art.17º-** O Patrimônio e Receita da **ASEGOM**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art.18º-** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art.19º-** A dissolução da **ASEGOM**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.20º-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

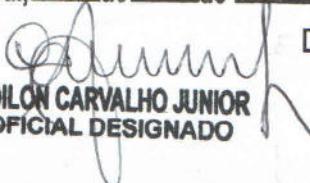
**Art.21º-** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 14 de maio de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Estatuto elaborado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária do Paraná.  
- SINDIRADCOM.



### Registro de Pessoas Jurídicas

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 03=====  
Fls. 092/094==== Livro A5/PJ=====  
à margem do Registro n.º 262=====  
Protocolo n.º 12.584=====  
São João do Ivaí, 23 de 08 de 2016

  
**ODILON CARVALHO JUNIOR**  
OFICIAL DESIGNADO

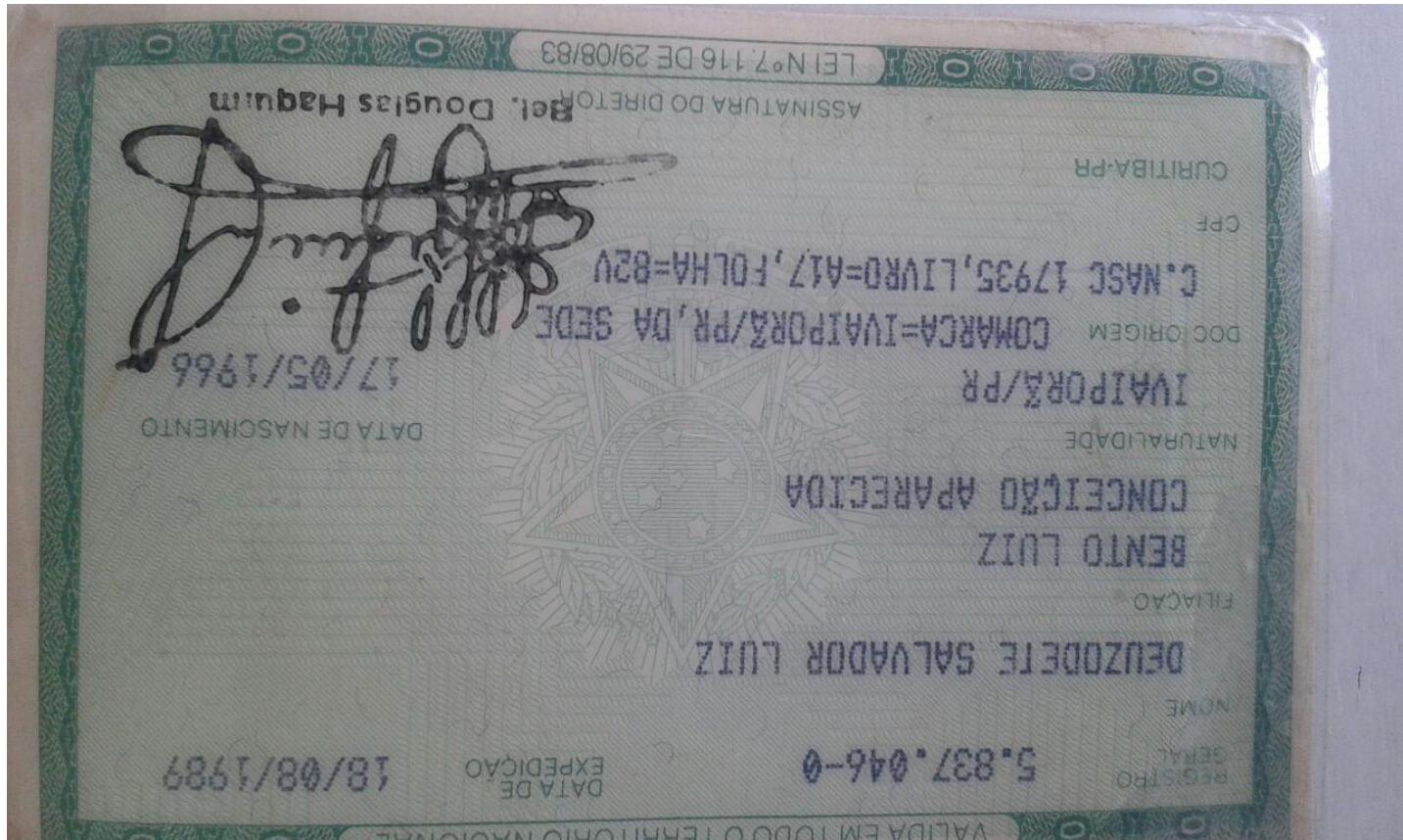
  
Diretor Geral  
Deuzodete Salvador Luiz

RG: 5.837.046-0

  
Diretor Administrativo  
Aquelino Soares Pinto  
RG: 1.075.252-3

  
Dr. Genesio Felipe de Natatividade  
CPF: 233.839.849-15  
OABPR 10747







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.058.497/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASEGOM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAMPO MOURAO</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.938-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GODOY MOREIRA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3463-1122</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/11/2016 às 10:09:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/11/2016



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
**CNPJ:** 03.058.497/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:09:14 do dia 04/11/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/12/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ ANTONIO CEZÁRIO** (Título Eleitoral: **036399110663** e CPF: **373.638.329-00**) é **PRESIDENTE (exercício 29/09/2015 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PPS - 23 PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - GODOY MOREIRA/PR**

Vigência: **Início: 29/09/2015 Final: Indeterminada**

Código: **KFYW.\$QZY.SFCZ.3GGE.**

Certidão emitida às: **04/11/2016 10:15:59**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.049331/2015 Localidade / UF: GODOY MOREIRA/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																				
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																					
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aquino Soares Pinto</td><td>330.787.349-00</td><td>Diretor Administrativo</td><td>16/05/2015 16/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>Edson Calixto de Andrade</td><td>559.653.349-15</td><td>Diretor de Operações</td><td>16/05/2015 16/05/2019</td><td>(43) 99000678 (43) 34631098</td></tr><tr><td>Deuzodete Salvador Luiz</td><td>566.431.449-49</td><td>Diretor Geral</td><td>14/05/2016 16/05/2019</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Aquino Soares Pinto	330.787.349-00	Diretor Administrativo	16/05/2015 16/05/2019		Edson Calixto de Andrade	559.653.349-15	Diretor de Operações	16/05/2015 16/05/2019	(43) 99000678 (43) 34631098	Deuzodete Salvador Luiz	566.431.449-49	Diretor Geral	14/05/2016 16/05/2019	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																	
Aquino Soares Pinto	330.787.349-00	Diretor Administrativo	16/05/2015 16/05/2019																		
Edson Calixto de Andrade	559.653.349-15	Diretor de Operações	16/05/2015 16/05/2019	(43) 99000678 (43) 34631098																	
Deuzodete Salvador Luiz	566.431.449-49	Diretor Geral	14/05/2016 16/05/2019																		
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																					
Aquino Soares Pinto	330.787.349-00	Diretor Administrativo	16/05/2015 16/05/2019																		
Edson Calixto de Andrade	559.653.349-15	Diretor de Operações	16/05/2015 16/05/2019	(43) 99000678 (43) 34631098																	
Deuzodete Salvador Luiz	566.431.449-49	Diretor Geral	14/05/2016 16/05/2019																		

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: doc. nº 53900.019691/2016-11.
- 1.1) Protocolo no SEI: 1º.4.2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1322518.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12 (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 1052357, 1322516 e 1322517. (16.5.2015/14.5.2016 - 16.5.2019)  
Diretor(a) Geral: Deuzodete Salvador Luiz;  
Diretor(a) Administrativo(a): Aquino Soares Pinto;  
Diretor(a) de Operações: Edson Calixto de Andrade.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 1052359, 1322519 e 1322520.
- 5) CNPJ: fl. 1 (Certidões CNPJ e SIGEC 1473846).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 2 (Certidões CNPJ e SIGEC 1473846).
- 7) Declaração de conformidade: Pendente.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1052356.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- Não foi encaminhada declaração de conformidade.
- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- O ex-Diretor Geral, José Antônio Cezário, exerceu o cargo de Presidente do órgão de direção do PPS, em Godoy Moreira - PR, no mesmo período em que fazia parte da administração da Associação, o que

configura vínculo político. Apesar de o vínculo ter sido desfeito, haja vista a renúncia ao cargo na Radiodifusora, o que permite o prosseguimento do Processo, a infração aconteceu e deverá ser apurada. Assim, será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 29465/2016/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.049331/2015-55.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO****1. A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**

- **PARANÁ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Godoy Moreira**, estado do **Paraná**, apresentou requerimento de renovação da autorização, em resposta à Nota Técnica nº 21528/2015/SEI-MC.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.
Portaria nº 4334, publicada no DOU			O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.  Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.

de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
------------------	-----------------------	--	--

## **CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 04/11/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1473980** e o código CRC **02F189F2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 1473980



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43005/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**

Rua Campo Mourão, nº 219 - Centro

86.933-000 - Godoy Moreira - PR

CNPJ nº 03.058.497/0001-97

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.049331/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 29465/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1473997** e o código CRC **FB480726**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43005/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049331/2015-55 - Nº SEI: 1473997



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 9226/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.049331/2015-55.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Godoy Moreira, estado do Paraná, infringiu o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter **vínculo político**, uma vez que ex-Diretor Geral, José Antônio Cezário, eleito na Ata de 16/5/2015 - Petição 1052357, com término do mandato na Ata de 14/5/2016 - Petições 1322516 e 1322517, exerceu o cargo de Presidente do órgão de direção do PPS, em Godoy Moreira - PR, no mesmo período em que fazia parte da administração da Associação, conforme consulta ao sítio do TSE 1473962.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1474013** e o código CRC **FE95FA1D**.

## Anexos

Não Possui.

## Correspondência Eletrônica - 1518375

**Data de Envio:**

24/11/2016 07:48:08

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

joseantoniocezario@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.049331/2015-55

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1473997.html](#)

[Nota\\_Tecnica\\_1473980.html](#)

**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**  
Rua Campo Mourão, nº 219 - Bairro Centro - Cidade de Godoy Moreira  
Estado do Paraná - 86.938-000  
CNPJ: 03.058.497/0001-97  
FISTEL: 50401914569

**OFICIO: 043/2016 – MC - Prorrogação de prazo:**

**Processo nº 53900.049331/2015-55.**

Godoy Moreira, 23 de dezembro de 2016.

Vimos pelo presente até Vossa Senhoria solicitar prazo de 30 (trinta) dias para que possamos adequar a documentação da Entidade referente ao Conselho Comunitario.

Esperamos a compreensão e a concessão de prazo acima solicitado.

Sendo o que se apresentava para o momento e certos de sua atenção,  
Atenciosamente,

---

**DEUZODETE SALVADOR LUIZ**  
**CPF: 566.431.449-49**  
Diretor Geral

Ao:

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação  
Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307  
Brasília - DF  
CEP: 70.044-900



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1702/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ

Rua Campo Mourão, nº 219 - Centro

86.933-000 - Godoy Moreira - PR

CNPJ nº 03.058.497/0001-97

**Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.049331/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 29465/2016/SEI-MC (1584518), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





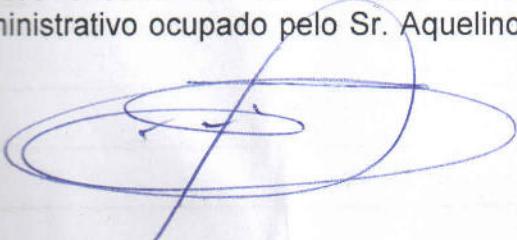
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1621815** e o código CRC **F63168D8**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1702/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049331/2015-55 - Nº SEI: 1621815

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E  
CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ALTERAÇÃO DIRETORIA**

Aos 14 dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para alteração de membro de diretoria. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. O Diretor Administrativo da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira Sr. Aquelino Soares Pinto, abriu a Assembleia Geral Extraordinária agradecendo a presença de todos e leu a carta de renúncia do ex-diretor geral Sr. Jose Antonio Cezário, o qual expressa na carta o agradecimento pela confiança de todos no tempo em que ficou a frente da referida entidade. Explica que por motivos particulares precisa se afastar da direção, mas que coloca sua pessoa à disposição para ajudar no que for possível. Na sequencia o Sr. Aquelino Soares Pinto convidou o Sr. Silvio Espinola presidente do Sindradcom - PR para presidir a Assembleia Geral Extraordinária e Ney Dias Lopes diretor do referido sindicato para secretariar a referida Assembleia como secretario AD-HOC. O Sr. Silvio Espinola agradece o convite para presidir a Assembleia Geral Extraordinária e solicita ao Sr. Ney Dias Lopes que faça a leitura do Edital de Convocação para o inicio dos trabalhos, Edital de Convocação datado de 02 de maio de 2016 assim discriminado: 1) Apresentação de nomes para preenchimento do cargo de Diretor Geral, 2) Eleição de novo membro para alteração de Diretoria, 3) Alteração do Estatuto. Depois da leitura do Edital de Convocação o Sr. Silvio Espinola coloca para os presentes à Assembleia o cumprimento do Edital de Convocação e passa para o primeiro item da ordem do dia que é a Apresentação de nomes para preenchimento do cargo de Diretor Geral,o Sr. Silvio Espinola informa aos presentes a necessidade do reenchimento do cargo de Diretor Geral, uma vez que em virtude da renovação de outorga, a entidade precisa estar com o quadro diretivo completo. Em seguida o Sr. Silvio Espinola concede prazo de 10 minutos para que os presentes a Assembleia Geral Extraordinária analisem e se manifestem para o referido cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira. Transcorrido o tempo estipulado de 10 minutos o Sr. Silvio Espinola prossegue com o segundo item do dia que é a eleição de novo membro de diretoria e pergunta aos membros presentes e convidados se já analisaram e se alguém se habilita para o cargo. Então o Sr. Deuzodete Salvador Luiz se manifesta e coloca seu nome para apreciação dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária. Então o Sr. Silvio Espinola pergunta aos presentes se mais alguém tem interesse em colocar seu nome para apreciação e como não há interesse por parte dos presentes, é colocado o nome do Sr. Deuzodete Salvador Luiz em apreciação para ocupar o cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira. Por unanimidade dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado e referendado pelos membros presentes e convidados que participam da Assembleia Geral Extraordinária o nome do Sr. Deuzodete Salvador Luiz. Então A partir dessa data o Sr Deuzodete Salvador Luiz, portador do RG: 5.837.046-0 e do CPF: 566.431.449-49 assume o cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, até o final do mandato dessa Diretoria que se encerra em 16 de maio de 2019, permanecendo os outros dois cargos de Diretor Administrativo ocupado pelo Sr. Aquelino Soares Pinto, portador do RG: 1.075.252-3 e inscrito no



*ney Dias Lopes*

## **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA.**

### **RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.**

Às Vinte horas do dia dezessete de julho do ano dois mil e quinze, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: Sr. Joel Faria de Oliveira, portador do RG: 2.159.964, inscrito no CPF: 372.842.159-68, Sr. José Domingos Santana, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, Sr. Edimilson Jack, portador do RG: 634.4779-0, inscrito no CPF: 917.290.099-72, Sr. Luiz José da Silva, portador do RG: 361.5886-7, inscrito no CPF: 131.243.403-10 e Sr: José Donizete Galego portador do RG: 4.582.747-0, inscrito no CPF: 650.667.239-00 Na ocasião foi nomeada por unanimidade para presidir os trabalhos, o Sr. Joel Faria de Oliveira e para secretariar, José Donizete Galego. Compareceu como convidado o Sr José Antonio Cezario, presidente da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira e Diretor Geral da Rádio Comunitária Godoy FM. Convidado a fazer uso da palavra, o mesmo agradeceu a presença e o empenho de todos e falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da fiscalização do Conselho de Programação ajudando assim a objetivar e contribuir para que tudo de certo e assim se alcance os objetivos propostos. A seguir o Sr. Joel Faria de Oliveira passou a palavra aos conselheiros. Luiz José da Silva agradeceu pelo convite em poder participar do Conselho, parabenizou a todos os presentes e disse que fica feliz em poder contribuir com sua participação e sugestões e que quem ganha com o empenho de todos é a comunidade. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, o presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

### **GRADE DE PROGRAMAÇÃO GODOY FM.**

#### **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**

05:00 AS 06:00	PROGRAMA CLUBE DA VIOLA
06:00 AS 07:30	PROGRAMA BOM DIA CIDADE
07:30 AS 10:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ
10:00 AS 11:00	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS / REGINALDO MANZOTTI
11:00 AS 12:00	PROGRAMA ALMOÇANDO COM MUSICA
12:00 AS 13:30	(QUARTA-FEIRA) PROGRAMA MOMENTO DE FÉ
13:00 AS 15:00	MISTURA DE RITMOS
13:30 AS 15:00	(SEXTA-FEIRA) PROGRAMA HINÓS TRADICIONAIS – IGREJA
ASSEMBLÉIA DE DEUS	
15:00 AS 19:00	PROGRAMA CONEXÃO SERTANEJA
19:00 AS 20:00	PROGRAMA A VOZ DO BRASIL – EBC SERVIÇOS

20:00 AS 22:00 PROGRAMA NOITE TOTAL  
22:00 AS 00:00 PROGRAMA LOVE SONGS  
00:00 AS 05:00 PROGRAMA MUSICAL GODOY

**PROGRAMAÇÃO DE SABADO**

05:00 AS 08:00 PROGRAMA RAIZES DA TERRA  
08:00 AS 10:00 PROGRAMA MANHA TOTAL  
10:00 AS 12:00 PROGRAMA SHOW DA MANHÃ  
12:00 AS 13:00 PROGRAMA FÉ EM DEBATE / REGINALDO MANZOTTI  
13:30 AS 15:00 PROGRAMA HINOS TRADICIONAIS – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
15:00 AS 17:00 PROGRAMA CONEXÃO MIX  
17:00 AS 19:00 PROGRAMA SABADÃO SERTANEJO  
19:00 AS 22:00 PROGRAMA NOITE TOTAL  
22:00 AS 00:00 PROGRAMA JOVEM GUARDA É SHOW  
00:00 AS 05:00 PROGRAMA MUSICAL GODOY

**PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO**

05:00 AS 08:00 PROGRAMA AMANHECER NO SERTÃO  
08:00 AS 10:00 PROGRAMA DOMINGÃO GAÚCHO  
10:00 AS 12:00 PROGRAMA IGREJA DEUS É AMOR.  
12:00 AS 15:00 PROGRAMA DOMINGO SHOW  
15:00 AS 19:00 PROGRAMA AGITA GODOY  
19:00 AS 22:00 PROGRAMA LIGUE SUCESSO  
22:00 AS 00:00 PROGRAMA LOVE SONGS  
00:00 AS 05:00 PROGRAMA MUSICAL GODOY

Sem outros assuntos na pauta, o presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, José Donizete Galego, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Godoy Moreira, 17 de julho de 2015.

Presidente:

*Joel Faria da Obreira*

Secretario:

Membros:

*Sumaré* *Dantas*  
*Eduardo* *Adriano* *José*

Convidados:

*Fábio*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.058.497/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASEGOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CAMPO MOURAO</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.938-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GODOY MOREIRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3463-1122</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

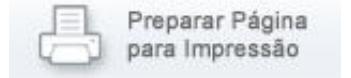
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/02/2016 às 16:58:40** (data e hora de Brasília).

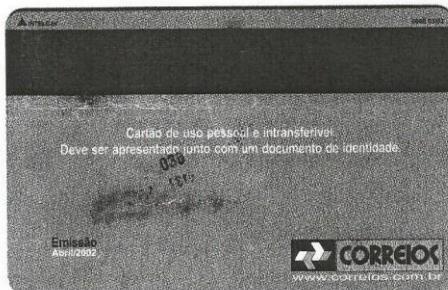
Página: **1/1**

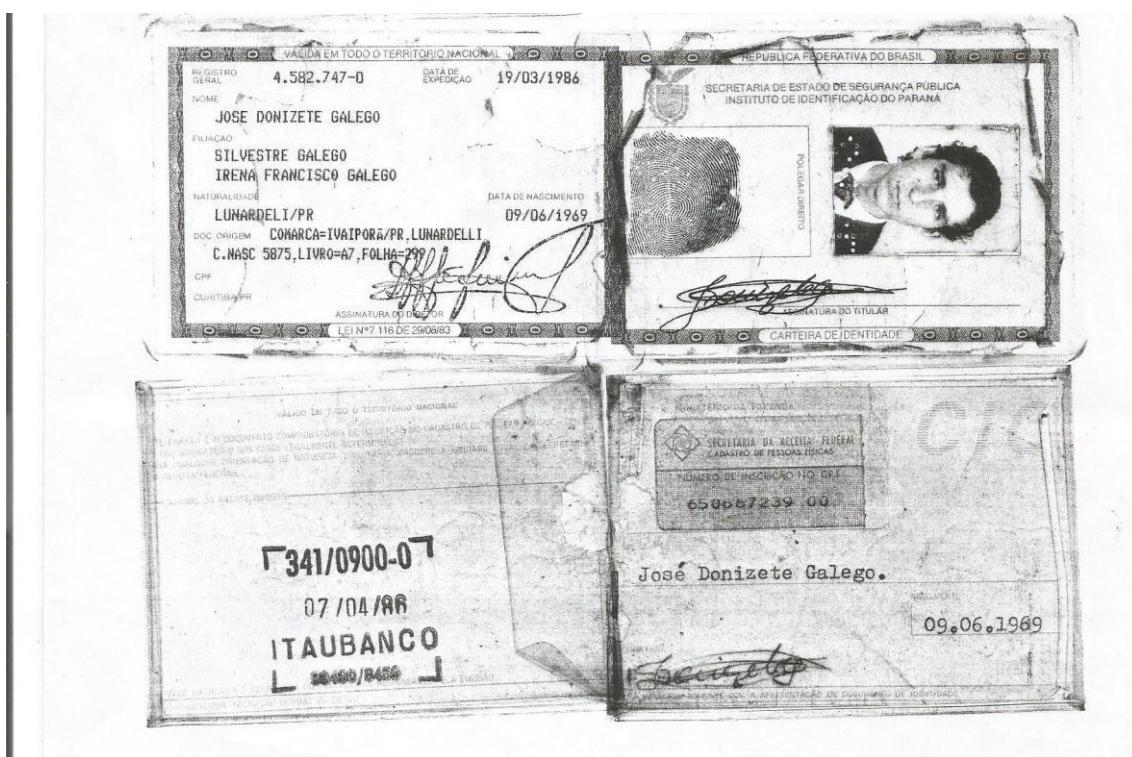
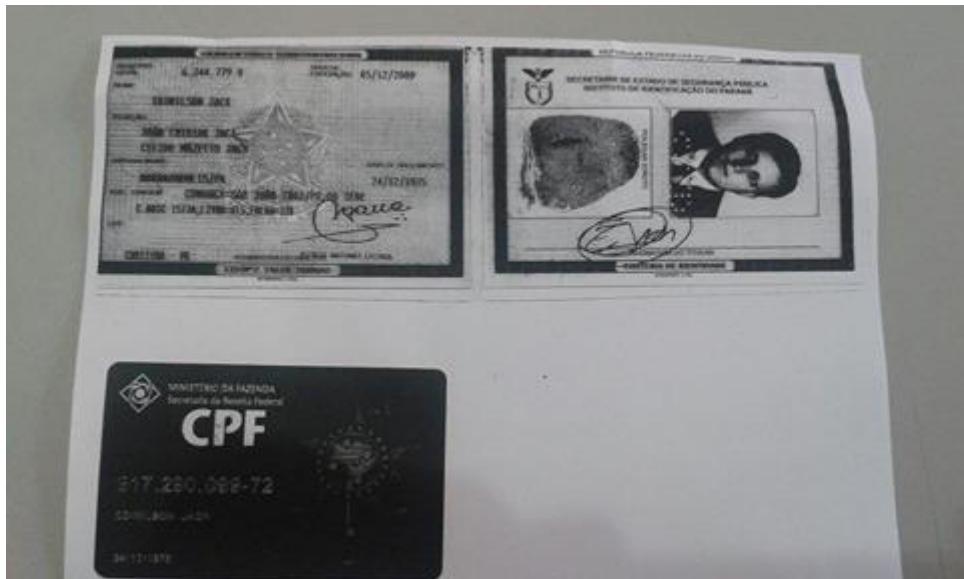
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



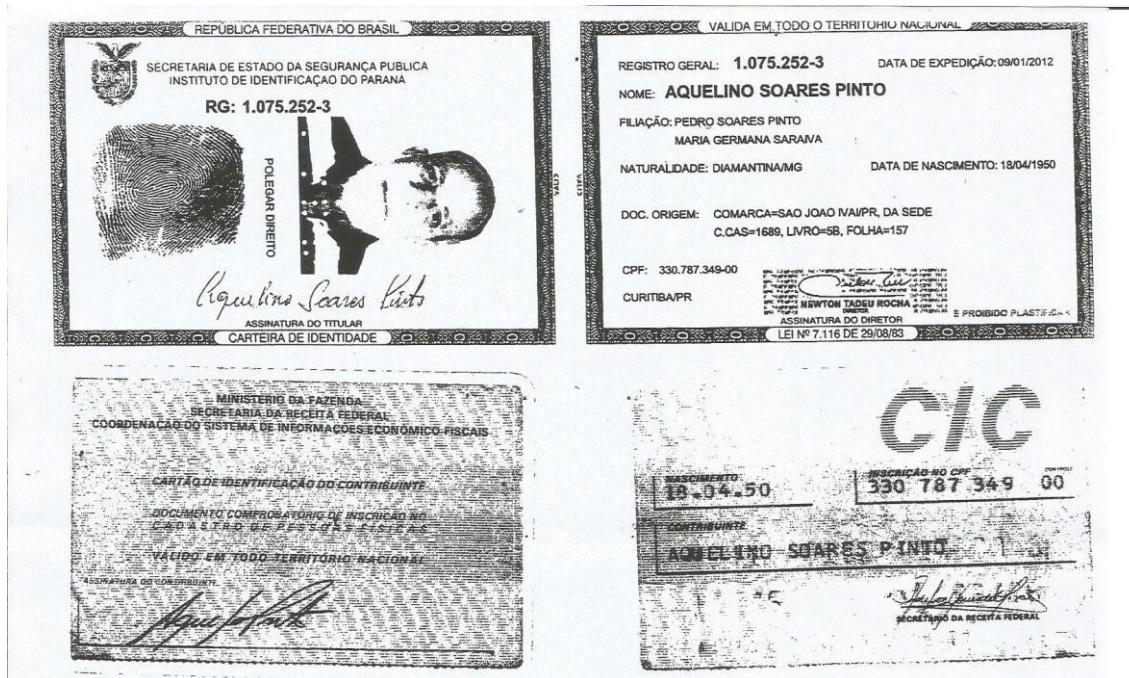




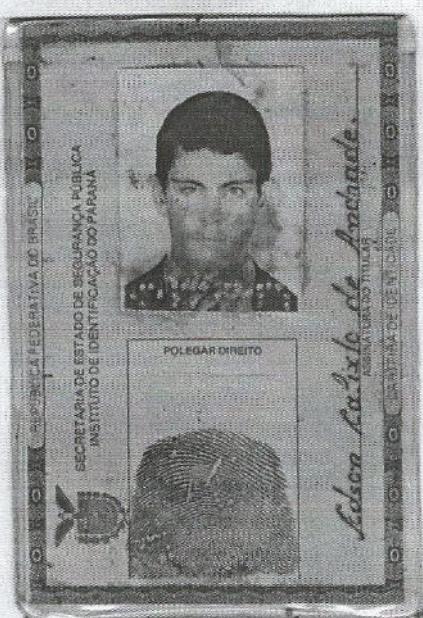
## DIRETOR GERAL



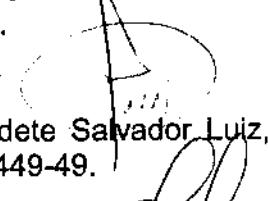
## DIRETOR ADMINISTRATIVO

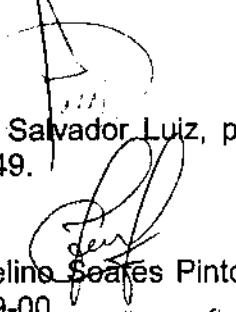


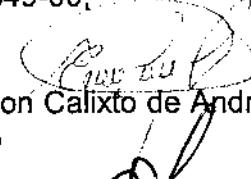
DIRETOR DE OPERAÇÕES

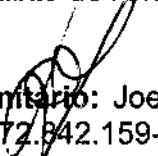


Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

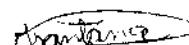
  
**Diretor Geral Sr. Deuzodete Salvador Luiz**, portador do RG: 5.837.046-0, e inscrito no CPF: 566.431.449-49.

  
**Diretor Administrativo:** Aquelino Soárez Pinto, portador do RG: 1.075.252-3 e inscrito no CPF: 330.787.349-00.

  
**Diretor de Operações:** Edson Calixto de Andrade, portador do RG: 4.358.467-7 e do CPF: 559.653.349-15

  
**Presidente do Conselho Comunitário:** Joel Faria de Oliveira, portador do RG: 2.159.964, inscrito no CPF: 372.842.159-68,

**MEMBROS:**

  
**José Domingos Santana**, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04

  
**Edimilson Jack**, portador do RG: 634.4779-0, inscrito no CPF: 917.290.099-72

  
**Luiz José da Silva**, portador do RG: 361.5886-7, inscrito no CPF: 131.243.403-10

  
**José Donizete Galego** portador do RG: 4.582.747-0, inscrito no CPF: 650.667.239-00

*Endereço para correspondência*

Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná - CEP: 86.938-000

*Telefone para contato:* 0XX- 43 99971-5766

*Correio eletrônico (e-mail):* joseantoniocezario@hotmail.com

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY

**MOREIRA**

Nome Fantasia: ASEGOM

CNPJ: 03.058.497/0001-97

Endereço: Rua: Campo Mourão, 219, Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na  
Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná.

Representante Legal: Deuzodete Salvador Luiz

Decreto: Portaria 428 Decreto 1055 publicado no DOU em 28/11/2005

E-mail: joseantoniocezario@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Godoy Moreira - Paraná, 05 de dezembro de 2016.



Deuzodete Salvador Luiz

CPF: 566.431.449-49

RG: 5.837.046-0

*Endereço para correspondência*

*Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná - CEP: 86.938-000*

*Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766*

*Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com*

Eu, Deuzodete Salvador Luiz, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**

, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Campo Mourão, n° 290, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° S 1143" de latitude e 51° W '5523" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio GODOY FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Campo Mourão, 290, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° S 1143" de latitude e 51° W '5523" de longitude;
- 
- 
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Godoy Moreira, 05 de dezembro de 2016.



---

DEUZODETE SALVADOR LUIZ

*Endereço para correspondência*

Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná  
- CEP: 86.938-000

*Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766*

*Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com*

Eu Deuzodete Salvador Luiz, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Godoy Moreira, 05 de dezembro de 2016.



---

DEUZODETE SALVADOR LUIZ

**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º- A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA-**  
Doravante denominada **ASEGOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Godoy Moreira- Paraná, com sede localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro- CEP: 86.938- 000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, tendo seu foro jurídico na cidade e comarca de São João do Ivaí - Estado do Paraná

**Parágrafo Único – A ASEGOM**, utilizará como denominação fantasia **GODOYFM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA –**  
Cidade Godoy Moreira – Paraná, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I - Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- A) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- E) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

**Art.3º-** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º-** A receita da **(ASEGOM)**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art.5º-** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido ficha de Filiação da Entidade, com comprovante de residência (luz, telefone ou água) na sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art.6º-** A **ASEGOM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.**

**II – Beneméritos - quais se manifestaram por obras em favor das comunidades locais e convidados pela associação ou indicados por um membro sendo reconhecidos em Assembléia Geral.**

**III – Voluntário - quais se prestam serviços voluntários à associação.**

**Art.7º-** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art.8º-** São direitos e deveres dos associados:

A) O direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; e que estejam em dia com suas contribuições,

B) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

**Art.9º-** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

### **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Art.10º-** São órgãos da ASEGOM.

A) Assembléia Geral;

B) Diretoria;

C) Conselho Comunitário

**Art.11º-** A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação da ASEGOM, composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 16 de maio de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º-** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

**§2º-** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASEGOM, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º-** A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º-** A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art.12º**- A Diretoria da ASEGOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição,em todo ou em parte.

**§1º**- A Diretoria da ASEGOM, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§2º**- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art.13º**- São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C) Representar a ASEGOM, em atos públicos ou internos.
- D) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASEGOM,
- E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

**A) Ao Diretor Geral compete:** representar a ASEGOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

**B) Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da

associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASEGOM secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

**C) Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art.14º-** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único –** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art.15º-** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º-** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º-** A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art.16º-** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único –** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art.17º-** O Patrimônio e Receita da **ASEGOM**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art.18º-** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art.19º-** A dissolução da **ASEGOM**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.20º-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

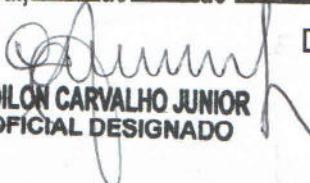
**Art.21º-** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 14 de maio de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Estatuto elaborado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária do Paraná.  
- SINDIRADCOM.

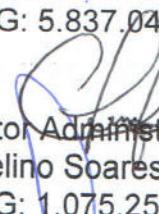


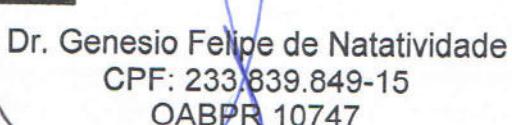
### Registro de Pessoas Jurídicas

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 03=====  
Fls. 092/094==== Livro A5/PJ=====  
à margem do Registro n.º 262=====  
Protocolo n.º 12.584=====  
São João do Ivaí, 23 de 08 de 2016

  
**ODILON CARVALHO JUNIOR**  
OFICIAL DESIGNADO

  
Diretor Geral  
Deuzodete Salvador Luiz  
RG: 5.837.046-0

  
Diretor Administrativo  
Aquelino Soares Pinto  
RG: 1.075.252-3

  
Dr. Genesio Felipe de Natatividade  
CPF: 233.839.849-15  
OABPR 10747



## Correspondência Eletrônica - 1679554

**Data de Envio:**

14/02/2017 08:05:16

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

joseantoniocezario@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.049331/2015-55

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

Oficio\_1621815.html

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E  
CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ALTERAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA** e convidados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para alteração de membros e adequação do Conselho Comunitário. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. O Diretor Geral Sr. Deuzodete Salvador Luiz, abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos os participantes por terem atendido a convocação. Informou ainda que essa Assembléia se faz necessária em virtude de Ofício nº 43005/2016/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 29465/2016/SEI-MCTIC, ambas recebidas via correio eletrônico. Solicitou então ao Diretor Administrativo da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira Sr. Aquelino Soares Pinto, para que fizesse a leitura do ofício e da nota técnica conforme segue. Após a leitura dos referidos documentos foi então solicitado aos participantes da Assembleia Geral a necessidade de estar preenchendo esses cinco nomes e também das entidades por eles representadas para comporem o Conselho Comunitário. Foi então perguntado aos presentes quem se habilitaria para estar compondo esse Conselho. O presidente da Assembleia Geral Sr. Deuzodete concedeu prazo de 15 minutos para que as entidades interessadas se reunissem e indicassem seus representantes. Após transcorrido o prazo o Sr. Deuzodete solicitou ao Diretor Administrativo Sr. Aquelino Soares Pinto que realizasse a leitura dos nomes dos novos componentes do Conselho Comunitário e as entidades por eles representadas. Então o Sr. Aquelino passa a ler os nomes conforme seguem: TEREZINHA EVANILDA PICELLI PAVANELLI, portadora do RG: 3.035.389-0, inscrita no CPF: 702.043.069-49, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Andirá s/n - Centro, portadora do CNPJ: 00.275.506/0001-03, JOSE DOMINGOS SANTANA, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, representando a Paróquia São Francisco de Assis, localizada na Avenida São Paulo, 410 - Centro, portadora do CNPJ: 75.283.564/0046-80, VALDIRENE FERREIRA SANTANA VIEIRA, portadora do RG: 7.400.412-01, inscrita no CPF: 020.630.899-06, representando a Associação de Proteção Maternidade e a Infância - APMI, localizada na Rua São Paulo, s/n – Centro, portadora do CNPJ: 80.620.016/0001-36, CELSO CAMPOS JORGE, portador do RG: 7.400.404-0, inscrito no CPF: 026.748.729-00, representando a Associação dos Produtores Rurais de Godoy Moreira, localizada na Rua Campo Mourão 184 – Centro, portadora do CNPJ: 05.387.551/0001-73, JOÃO ROBERTO SOBRINHO portador do RG:



1.094.397, inscrito no CPF: 042.329.339-00, representando a Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Mandaguari, 601 – Centro, portadora do CNPJ: 78.065.349/0003-60. Após a leitura dos nomes que irão compor o novo Conselho Comunitário, o Sr. Deuzodete perguntou aos membros da Assembléia Geral se os nomes indicados estariam por eles referendados e a resposta foi unânime pela aprovação. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Deuzodete Salvador Luiz deu por encerrada a Assembléia, e eu lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com o presidente dessa Assembleia Geral Extraordinária, e mais a diretoria e membros convidados que terão suas assinaturas constantes na Lista de Presença. Godoy Moreira, 19 de janeiro de 2017.

Presidente Assembleia Geral Extraordinária: Deuzodete Salvador Luiz

Diretor Administrativo: Aquelino Soares Pinto

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
**xzJ8Y.JVr9j.RaoN7**  
Controle:  
**xFdnE.Hqoh2**  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

#### Registro de Pessoas Jurídicas

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 232 / Av. 04  
Fls. 131 = Livro A5-PJ  
à margem do Registro n.º 232 =  
Protocolo n.º 12.678  
São João do Ivaí, 27 de 01 de 2017.

*Carvalho*  
Juliana Gasparoti Carvalho  
Escrevente Juramentada.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.058.497/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASEGOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CAMPO MOURAO</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.938-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GODOY MOREIRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3463-1122</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/1999</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2016** às **11:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA.**

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.**

Às Vinte horas do dia 24 de janeiro do ano dois mil e dezessete, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: TEREZINHA EVANILDA PICELLI PAVANELLI, portadora do RG: 3.035.389-0, inscrita no CPF: 702.043.069-49, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Andirá s/n - Centro, portadora do CNPJ: 00.275.506/0001-03, JOSÉ DOMINGOS SANTANA, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, representando a Paróquia São Francisco de Assis, localizada na Avenida São Paulo, 410 - Centro, portadora do CNPJ: 75.283.564/0046-80, VALDIRENE FERREIRA SANTANA VIEIRA, portadora do RG: 7.400.412-01, inscrita no CPF: 020.630.899-06, representando a Associação de Proteção Maternidade e a Infância - APMI, localizada na Rua São Paulo, s/n – Centro, portadora do CNPJ: 80.620.016/0001-36, CELSO CAMPOS JORGE, portador do RG: 7.400.404-0, inscrito no CPF: 026.748.729-00, representando a Associação dos Produtores Rurais de Godoy Moreira, localizada na Rua Campo Mourão 184 – Centro, portadora do CNPJ: 05.387.551/0001-73, JOÃO ROBERTO SOBRINHO portador do RG: 1.094.397, inscrito no CPF: 042.329.339-00, representando a Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Mandaguari, 601 – Centro, portadora do CNPJ: 78.065.349/0003-60 Na ocasião foi nomeada por unanimidade para presidir os trabalhos, a Sra. Terezinha Evanilda Picelli Pavanelli e para secretariar, Valdirene Ferreira Santana Vieira. Compareceu como convidado o Sr Deuzodete Salvador Luiz, Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira e Diretor Geral da Rádio Comunitária Godoy FM. Convidado a fazer uso da palavra, o mesmo agradeceu a presença e o empenho de todos e falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da importância da fiscalização do Conselho de Programação ajudando assim a objetivar e contribuir para que tudo de certo e assim se alcance os objetivos propostos. A seguir a Sra. Terezinha Evanilda Picelli Pavanelli passou a palavra aos conselheiros para fazerem uso da palavra e o Sr. João Roberto Sobrinho fez uso da mesma se disse honrado em participar do Conselho e poder contribuir com seu trabalho.pedindo ainda o empenho de todos os companheiros para juntos poderem realizar um belo trabalho. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, a presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO GODOY FM.**

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**

05:00 AS 06:00	PROGRAMA CLUBE DA VIOLA
06:00 AS 07:30	PROGRAMA BOM DIA CIDADE
07:30 AS 10:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ

10:00 AS 11:00	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS / REGINALDO MANZOTTI
11:00 AS 12:00	PROGRAMA ALMOÇANDO COM MUSICA
12:00 AS 13:30	(QUARTA-FEIRA) PROGRAMA MOMENTO DE FÉ
13:00 AS 15:00	MISTURA DE RITMOS
13:30 AS 15:00	(SEXTA-FEIRA) PROGRAMA HINOS TRADICIONAIS – IGREJA
ASSEMBLÉIA DE DEUS	
15:00 AS 19:00	PROGRAMA CONEXÃO SERTANEJA
19:00 AS 20:00	PROGRAMA A VOZ DO BRASIL – EBC SERVIÇOS
20:00 AS 22:00	PROGRAMA NOITE TOTAL
22:00 AS 00:00	PROGRAMA LOVE SONGS
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

#### **PROGRAMAÇÃO DE SABADO**

05:00 AS 08:00	PROGRAMA RAIZES DA TERRA
08:00 AS 10:00	PROGRAMA MANHA TOTAL
10:00 AS 12:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ
12:00 AS 13:00	PROGRAMA FÉ EM DEBATE / REGINALDO MANZOTTI
13:30 AS 15:00	PROGRAMA HINOS TRADICIONAIS – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
15:00 AS 17:00	PROGRAMA CONEXÃO MIX
17:00 AS 19:00	PROGRAMA SABADÃO SERTANEJO
19:00 AS 22:00	PROGRAMA NOITE TOTAL
22:00 AS 00:00	PROGRAMA JOVEM GUARDA É SHOW
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

#### **PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO**

05:00 AS 08:00	PROGRAMA AMANHECER NO SERTÃO
08:00 AS 10:00	PROGRAMA DOMINGÃO GAÚCHO
10:00 AS 12:00	PROGRAMA IGREJA DEUS É AMOR.
12:00 AS 15:00	PROGRAMA DOMINGO SHOW
15:00 AS 19:00	PROGRAMA AGITA GODOY
19:00 AS 22:00	PROGRAMA LIGUE SUCESSO
22:00 AS 00:00	PROGRAMA LOVE SONGS
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

Sem outros assuntos na pauta, a presidente deu por encerrado os trabalhos e eu,  
Valdirene Ferreira Santana Vieira, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os  
presentes.

Godoy Moreira, 24 de janeiro de 2017.

Presidente:

Secretario: Valdirene F. Santana

Membros:

José Domingos Santana  
Cláudia Cunha

Convidados:

Eu, Deuzodete Salvador Luiz, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Campo Mourão, n° 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° S 1143" de latitude e 51° W 5523" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio GODOY FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Campo Mourão, 219, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° S 1143" de latitude e 51° W 5523" de longitude;
- 
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº\_462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Godoy Moreira, 24 de janeiro de 2017.



DEUZODETE SALVADOR LUIZ

*Endereço para correspondência*

Rua Campo Mourão, n° 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná  
- CEP: 86.938-000

Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766

Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Diretor Geral Sr.** Deuzodete Salvador Luiz, portador do RG: 5.837.046-0, e inscrito no CPF: 566.431.449-49.

**Diretor Administrativo:** Aquelino Soares Pinto, portador do RG: 1.075.252-3 e inscrito no CPF: 330.787.349-00,

**Diretor de Operações:** Edson Calixto de Andrade, portador do RG: 4.358.467-7 e do CPF: 559.653.349-15

**Presidente do Conselho Comunitário:** TEREZINHA EVANILDA PICELLI PAVANELLI, portadora do RG: 3.035.389-0, inscrita no CPF: 702.043.069-49, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Andirá s/n - Centro, portadora do CNPJ: 00.275.506/0001-03

#### MEMBROS:

**JOSÉ DOMINGOS SANTANA**, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, representando a Paróquia São Francisco de Assis, localizada na Avenida São Paulo, 410 - Centro, portadora do CNPJ: 75.283.564/0046-80

**VALDIRENE FERREIRA SANTANA VIEIRA**, portadora do RG: 7.400.412-01, inscrita no CPF: 020.630.899-06, representando a Associação de Proteção Maternidade e a Infância - APMI, localizada na Rua São Paulo, s/n – Centro, portadora do CNPJ: 80.620.016/0001-36

**CELSO CAMPOS JORGE**, portador do RG: 7.400.404-0, inscrito no CPF: 026.748.729-00, representando a Associação dos Produtores Rurais de Godoy Moreira, localizada na Rua Campo Mourão 184 – Centro, portadora do CNPJ: 05.387.551/0001-73,

**JOÃO ROBERTO SÓBRINHO** portador do RG: 1.094.397, inscrito no CPF: 042.329.339-00, representando a Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Mandaguari, 601 – Centro, portadora do CNPJ: 78.065.349/0003-60.

#### Endereço para correspondência

Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná - CEP: 86.938-000

Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766

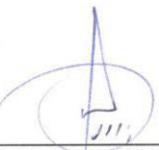
Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com



**D - E - C - L - A - Ç - Ã - O**

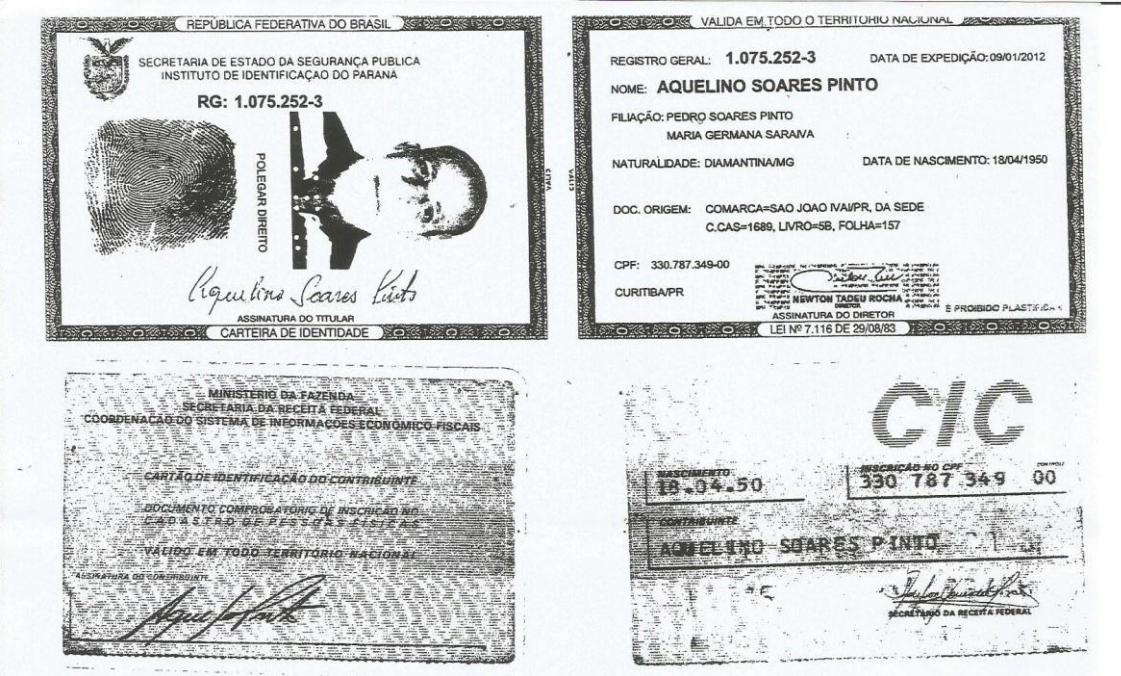
Eu Deuzodete Salvador Luiz brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Francisco Gomes Moutinho nº 120, Godoy Moreira, Estado do Paraná, portador do RG: 5.837.046-, expedida pela SSP-PR, em 18/08/1989, inscrito no CPF: sob o nº 566.431.449-49, Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - ASEGM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.497/0001-97, venho pelo presente documento declarar que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Godoy Moreira, 24 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
DEUZODETE SALVADOR LUIZ  
Diretor Geral



DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIRETOR GERAL



DIRETOR OPERAÇÕES



**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º- A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA-**  
Doravante denominada **ASEGOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Godoy Moreira- Paraná, com sede localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro- CEP: 86.938- 000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, tendo seu foro jurídico na cidade e comarca de São João do Ivaí - Estado do Paraná

**Parágrafo Único – A ASEGOM**, utilizará como denominação fantasia **GODOYFM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA –**  
Cidade Godoy Moreira – Paraná, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I - Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- A) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- E) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

**Art.3º-** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º-** A receita da **(ASEGOM)**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art.5º-** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido ficha de Filiação da Entidade, com comprovante de residência (luz, telefone ou água) na sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art.6º-** A **ASEGOM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.**

**II – Beneméritos - quais se manifestaram por obras em favor das comunidades locais e convidados pela associação ou indicados por um membro sendo reconhecidos em Assembléia Geral.**

**III – Voluntário - quais se prestam serviços voluntários à associação.**

**Art.7º-** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art.8º-** São direitos e deveres dos associados:

A) O direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; e que estejam em dia com suas contribuições,

B) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

**Art.9º-** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

### **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Art.10º-** São órgãos da ASEGOM.

A) Assembléia Geral;

B) Diretoria;

C) Conselho Comunitário

**Art.11º-** A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação da ASEGOM, composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 16 de maio de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º-** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

**§2º-** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASEGOM, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º-** A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º-** A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art.12º**- A Diretoria da ASEGOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição,em todo ou em parte.

**§1º**- A Diretoria da ASEGOM, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§2º**- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art.13º**- São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C) Representar a ASEGOM, em atos públicos ou internos.
- D) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASEGOM,
- E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- A) Ao Diretor Geral compete:** representar a ASEGOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- B) Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da

associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASEGOM secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

**C) Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art.14º-** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único –** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art.15º-** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º-** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º-** A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art.16º-** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único –** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art.17º-** O Patrimônio e Receita da **ASEGOM**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art.18º-** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art.19º-** A dissolução da **ASEGOM**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.20º-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

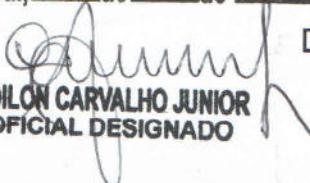
**Art.21º-** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 14 de maio de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Estatuto elaborado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária do Paraná.  
- SINDIRADCOM.



### Registro de Pessoas Jurídicas

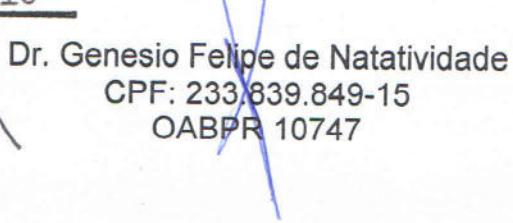
São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 03=====  
Fls. 092/094==== Livro A5/PJ=====  
à margem do Registro n.º 262=====  
Protocolo n.º 12.584=====  
São João do Ivaí, 23 de 08 de 2016

  
**ODILON CARVALHO JUNIOR**  
OFICIAL DESIGNADO

  
Diretor Geral  
Deuzodete Salvador Luiz

RG: 5.837.046-0

  
Diretor Administrativo  
Aquelino Soares Pinto  
RG: 1.075.252-3

  
Dr. Genesio Felipe de Natatividade  
CPF: 233.839.849-15  
OABPR 10747



ATA DE ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E  
CULTURAL DE GOIÁS MOREIRA  
ALTERAÇÃO DE DIRETORIA

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY**

**MOREIRA**

Nome Fantasia: ASEGOM

CNPJ: 03.058.497/0001-97

Endereço: Rua: Campo Mourão, 219, Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná.

Representante Legal: Deuzodete Salvador Luiz

Decreto: Decreto 285 publicado no DOU em 06/07/2006

E-mail: joseantoniocezario@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Godoy Moreira - Paraná, 06 de fevereiro de 2017.



Deuzodete Salvador Luiz

CPF: 566.431.449-49

RG: 5.837.046-0

*Endereço para correspondência*

*Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná - CEP: 86.938-000*

*Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766*

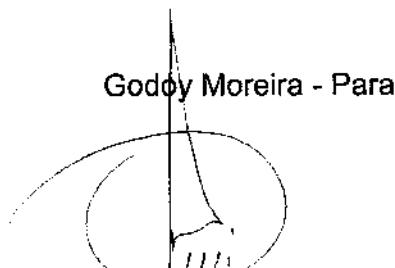
*Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com*

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**  
Nome Fantasia: ASEGOM  
CNPJ: 03.058.497/0001-97  
Endereço: Rua: Campo Mourão, 219, Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná.  
Representante Legal: Deuzodete Salvador Luiz  
Decreto: Decreto 285 publicado no DOU em 06/07/2006  
E-mail: joseantoniocezario@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Godoy Moreira - Paraná, 06 de fevereiro de 2017.



Deuzodete Salvador Luiz  
CPF: 566.431.449-49  
RG: 5.837.046-0

*Endereço para correspondência*

*Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná - CEP: 86.938-000*

*Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766*

*Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com*

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E  
CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ALTERAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA** e convidados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para alteração de membros e adequação do Conselho Comunitário. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. O Diretor Geral Sr. Deuzodete Salvador Luiz, abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos os participantes por terem atendido a convocação. Informou ainda que essa Assembléia se faz necessária em virtude de Ofício nº 43005/2016/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 29465/2016/SEI-MCTIC, ambas recebidas via correio eletrônico. Solicitou então ao Diretor Administrativo da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira Sr. Aquelino Soares Pinto, para que fizesse a leitura do ofício e da nota técnica conforme segue. Após a leitura dos referidos documentos foi então solicitado aos participantes da Assembleia Geral a necessidade de estar preenchendo esses cinco nomes e também das entidades por eles representadas para comporem o Conselho Comunitário. Foi então perguntado aos presentes quem se habilitaria para estar compondo esse Conselho. O presidente da Assembleia Geral Sr. Deuzodete concedeu prazo de 15 minutos para que as entidades interessadas se reunissem e indicassem seus representantes. Após transcorrido o prazo o Sr. Deuzodete solicitou ao Diretor Administrativo Sr. Aquelino Soares Pinto que realizasse a leitura dos nomes dos novos componentes do Conselho Comunitário e as entidades por eles representadas. Então o Sr. Aquelino passa a ler os nomes conforme seguem: TEREZINHA EVANILDA PICELLI PAVANELLI, portadora do RG: 3.035.389-0, inscrita no CPF: 702.043.069-49, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Andirá s/n - Centro, portadora do CNPJ: 00.275.506/0001-03, JOSE DOMINGOS SANTANA, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, representando a Paróquia São Francisco de Assis, localizada na Avenida São Paulo, 410 - Centro, portadora do CNPJ: 75.283.564/0046-80, VALDIRENE FERREIRA SANTANA VIEIRA, portadora do RG: 7.400.412-01, inscrita no CPF: 020.630.899-06, representando a Associação de Proteção Maternidade e a Infância - APMI, localizada na Rua São Paulo, s/n – Centro, portadora do CNPJ: 80.620.016/0001-36, CELSO CAMPOS JORGE, portador do RG: 7.400.404-0, inscrito no CPF: 026.748.729-00, representando a Associação dos Produtores Rurais de Godoy Moreira, localizada na Rua Campo Mourão 184 – Centro, portadora do CNPJ: 05.387.551/0001-73, JOÃO ROBERTO SOBRINHO portador do RG:



1.094.397, inscrito no CPF: 042.329.339-00, representando a Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Mandaguari, 601 – Centro, portadora do CNPJ: 78.065.349/0003-60. Após a leitura dos nomes que irão compor o novo Conselho Comunitário, o Sr. Deuzodete perguntou aos membros da Assembléia Geral se os nomes indicados estariam por eles referendados e a resposta foi unânime pela aprovação. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Deuzodete Salvador Luiz deu por encerrada a Assembléia, e eu lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com o presidente dessa Assembleia Geral Extraordinária, e mais a diretoria e membros convidados que terão suas assinaturas constantes na Lista de Presença. Godoy Moreira, 19 de janeiro de 2017.

Presidente Assembleia Geral Extraordinária: Deuzodete Salvador Luiz

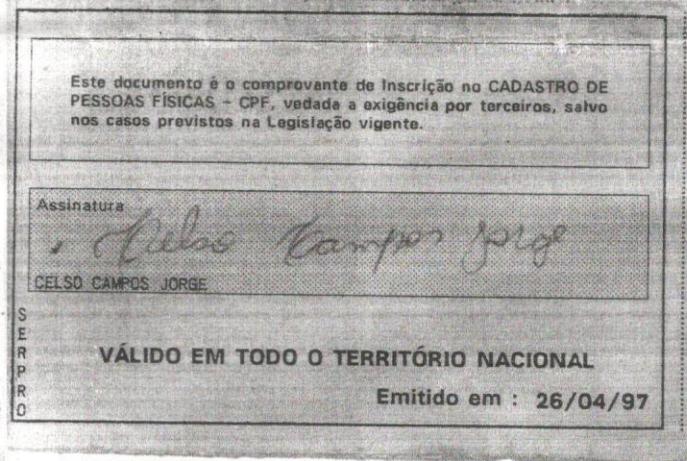
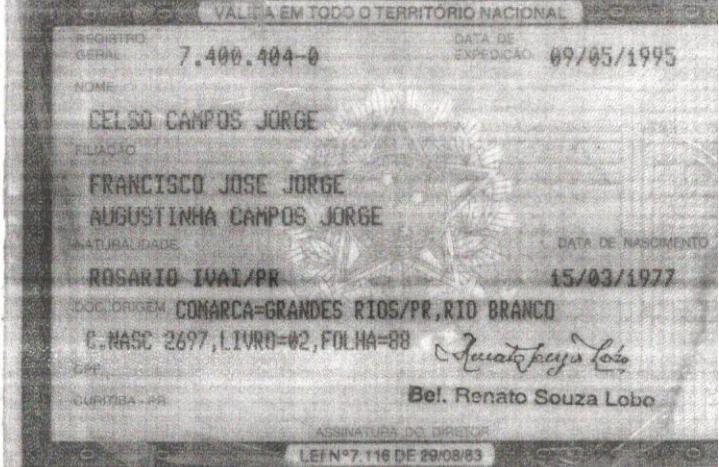
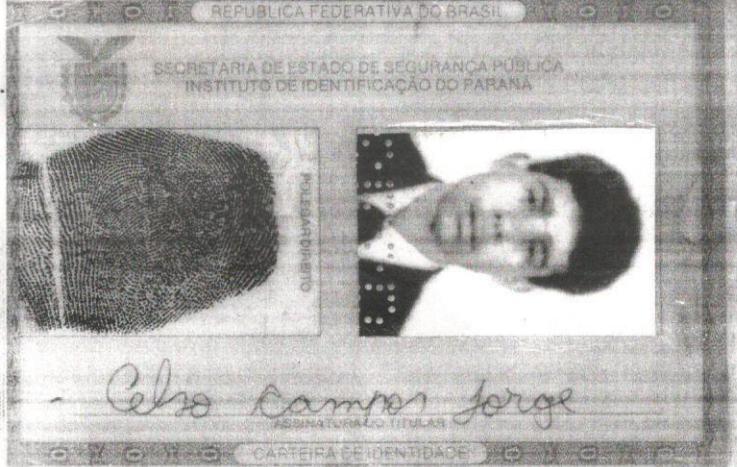
Diretor Administrativo: Aquelino Soares Pinto

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
**xzJ8Y.JVr9j.RaoN7**  
Controle:  
**xFdnE.Hqoh2**  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

#### Registro de Pessoas Jurídicas

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 232 / Av. 04  
Fls. 131 = Livro A5-PJ  
à margem do Registro n.º 232 =  
Protocolo n.º 12.678  
São João do Ivaí, 27 de 01 de 2017.

*Carvalho*  
Juliana Gasparoti Carvalho  
Escrevente Juramentada.



PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CNPJ 05.387.551/001-73

ASS. DOS PROD RURAIS

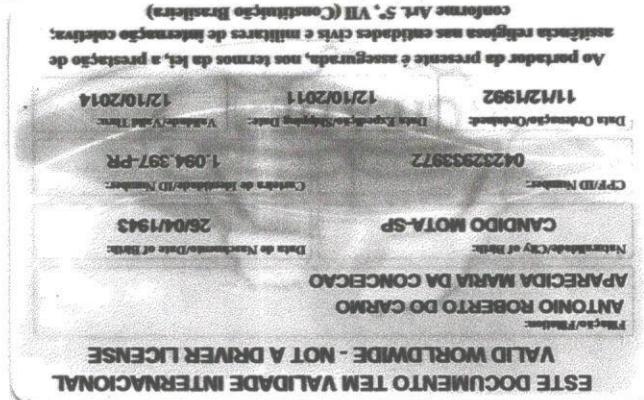
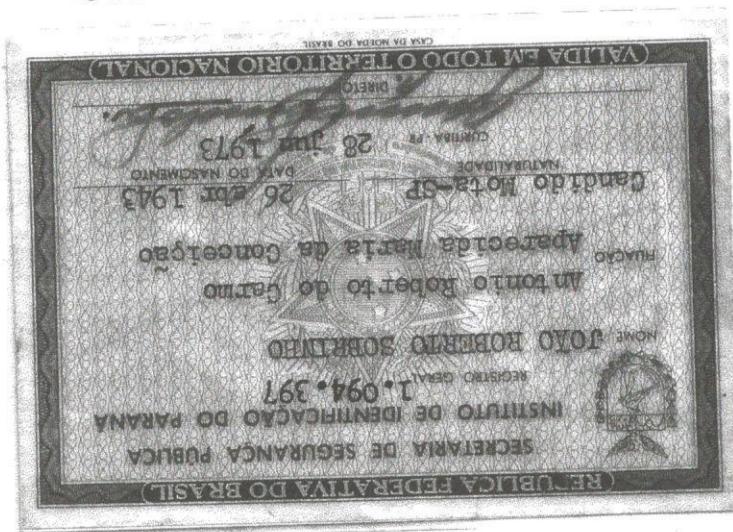
CHACARA SANTA BALGA

GRODOY MOREIRA



IGREJA EVANGÉLICA ASS. DE DEUS  
RUA MANDAGUARI - 601 - centro

CNAF - 78.065.349/0003-60



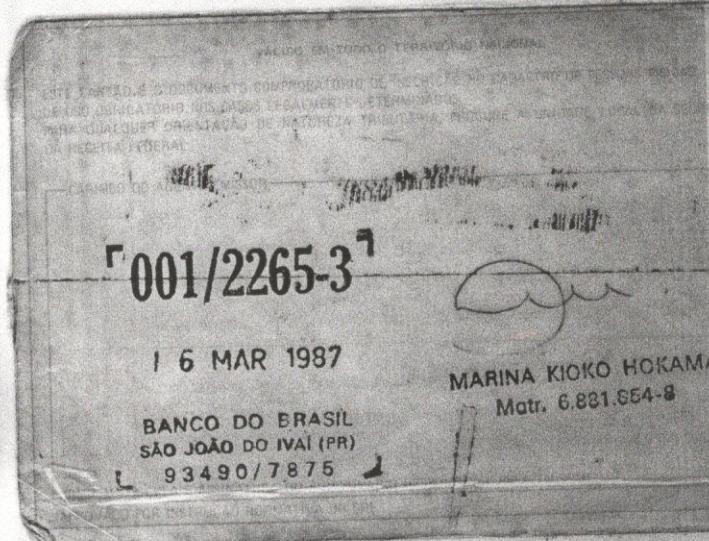
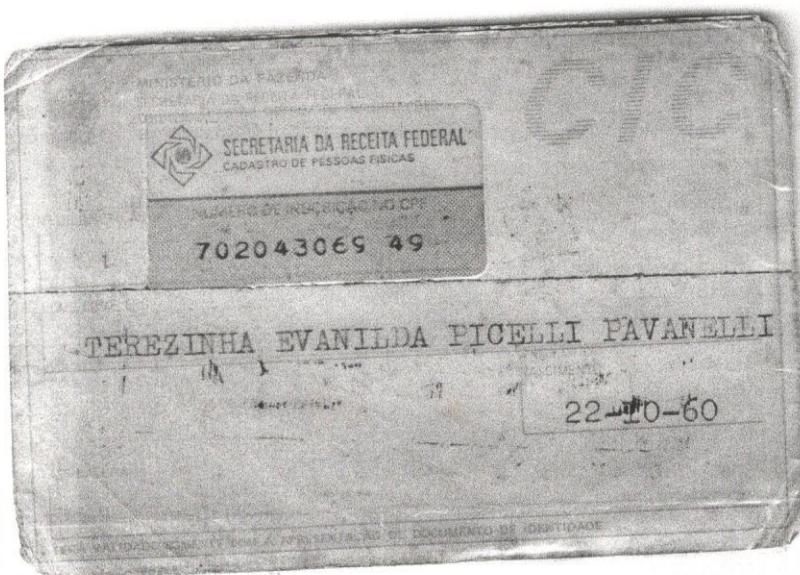
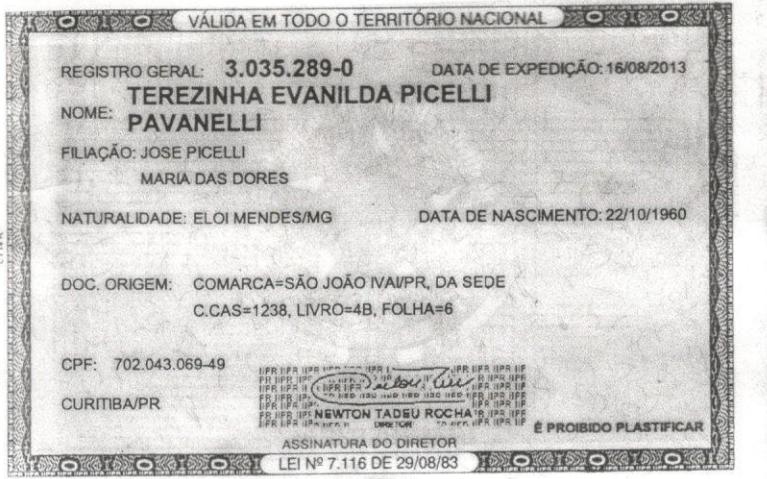


Mitra Diocesana de Apucarana

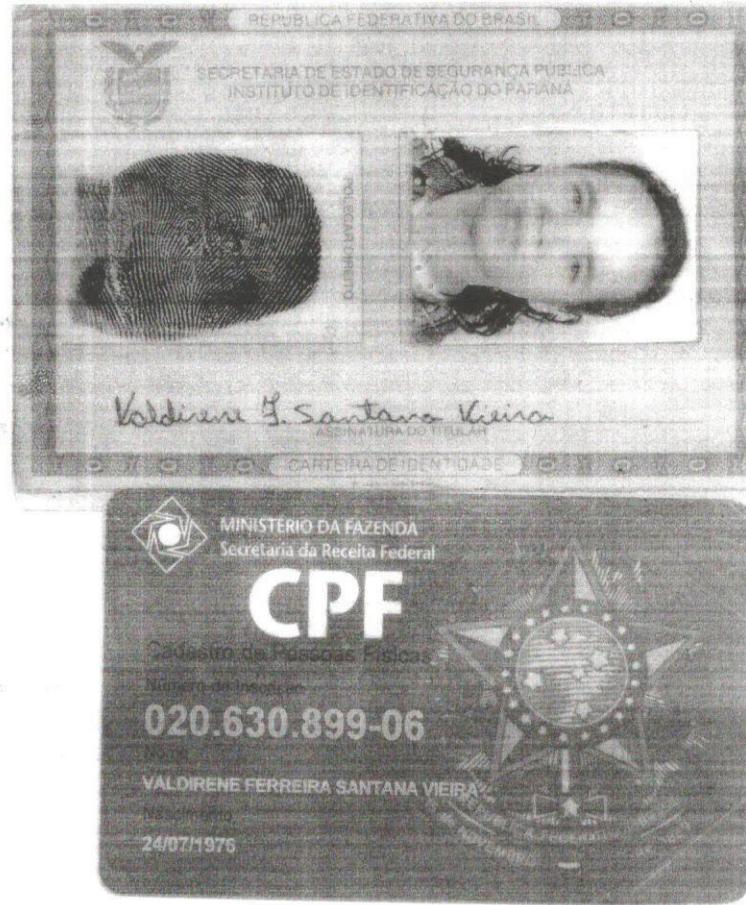
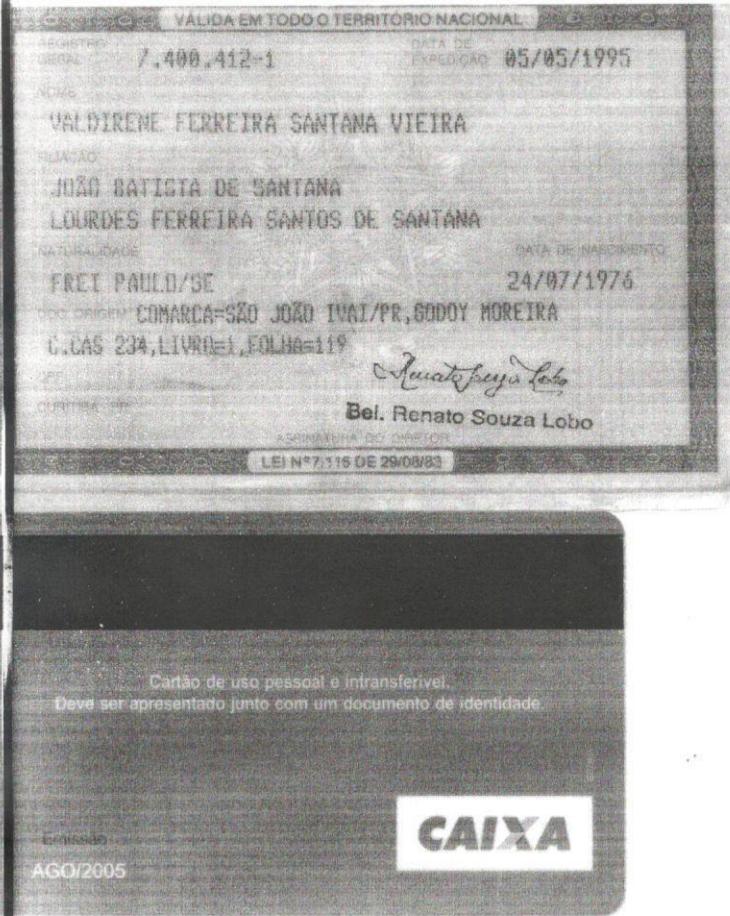
Paróquia São Francisco de Assis

AU. São Paulo, 410

75.283.564 0046-80



(APAE) ASS. DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPÇÃOIS  
DRA JOAQUIM CAIXA DE OLIVEIRA S/N  
CNPJ 00.275506/0001-03  
GOZOY MONTEIRA



AV. NATANIEL VERRI, 242

CNPJ 80.620.016/0001-36

(APMI) ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE  
E INFÂNCIA

**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA.**

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.**

Às Vinte horas do dia 24 de janeiro do ano dois mil e dezessete, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: TEREZINHA EVANILDA PICELLI PAVANELLI, portadora do RG: 3.035.389-0, inscrita no CPF: 702.043.069-49, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Andirá s/n - Centro, portadora do CNPJ: 00.275.506/0001-03, JOSÉ DOMINGOS SANTANA, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, representando a Paróquia São Francisco de Assis, localizada na Avenida São Paulo, 410 - Centro, portadora do CNPJ: 75.283.564/0046-80, VALDIRENE FERREIRA SANTANA VIEIRA, portadora do RG: 7.400.412-01, inscrita no CPF: 020.630.899-06, representando a Associação de Proteção Maternidade e a Infância - APMI, localizada na Rua São Paulo, s/n – Centro, portadora do CNPJ: 80.620.016/0001-36, CELSO CAMPOS JORGE, portador do RG: 7.400.404-0, inscrito no CPF: 026.748.729-00, representando a Associação dos Produtores Rurais de Godoy Moreira, localizada na Rua Campo Mourão 184 – Centro, portadora do CNPJ: 05.387.551/0001-73, JOÃO ROBERTO SOBRINHO portador do RG: 1.094.397, inscrito no CPF: 042.329.339-00, representando a Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Mandaguari, 601 – Centro, portadora do CNPJ: 78.065.349/0003-60 Na ocasião foi nomeada por unanimidade para presidir os trabalhos, a Sra. Terezinha Evanilda Picelli Pavanelli e para secretariar, Valdirene Ferreira Santana Vieira. Compareceu como convidado o Sr Deuzodete Salvador Luiz, Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira e Diretor Geral da Rádio Comunitária Godoy FM. Convidado a fazer uso da palavra, o mesmo agradeceu a presença e o empenho de todos e falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da importância da fiscalização do Conselho de Programação ajudando assim a objetivar e contribuir para que tudo de certo e assim se alcance os objetivos propostos. A seguir a Sra. Terezinha Evanilda Picelli Pavanelli passou a palavra aos conselheiros para fazerem uso da palavra e o Sr. João Roberto Sobrinho fez uso da mesma se disse honrado em participar do Conselho e poder contribuir com seu trabalho pedindo ainda o empenho de todos os companheiros para juntos poderem realizar um belo trabalho. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, a presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO GODOY FM.**

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**

05:00 AS 06:00	PROGRAMA CLUBE DA VIOLA
06:00 AS 07:30	PROGRAMA BOM DIA CIDADE
07:30 AS 10:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ

10:00 AS 11:00	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS / REGINALDO MANZOTTI
11:00 AS 12:00	PROGRAMA ALMOÇANDO COM MUSICA
12:00 AS 13:30	(QUARTA-FEIRA) PROGRAMA MOMENTO DE FÉ
13:00 AS 15:00	MISTURA DE RITMOS
13:30 AS 15:00	(SEXTA-FEIRA) PROGRAMA HINOS TRADICIONAIS – IGREJA
ASSEMBLÉIA DE DEUS	
15:00 AS 19:00	PROGRAMA CONEXÃO SERTANEJA
19:00 AS 20:00	PROGRAMA A VOZ DO BRASIL – EBC SERVIÇOS
20:00 AS 22:00	PROGRAMA NOITE TOTAL
22:00 AS 00:00	PROGRAMA LOVE SONGS
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

#### **PROGRAMAÇÃO DE SABADO**

05:00 AS 08:00	PROGRAMA RAIZES DA TERRA
08:00 AS 10:00	PROGRAMA MANHA TOTAL
10:00 AS 12:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ
12:00 AS 13:00	PROGRAMA FÉ EM DEBATE / REGINALDO MANZOTTI
13:30 AS 15:00	PROGRAMA HINOS TRADICIONAIS – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
15:00 AS 17:00	PROGRAMA CONEXÃO MIX
17:00 AS 19:00	PROGRAMA SABADÃO SERTANEJO
19:00 AS 22:00	PROGRAMA NOITE TOTAL
22:00 AS 00:00	PROGRAMA JOVEM GUARDA É SHOW
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

#### **PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO**

05:00 AS 08:00	PROGRAMA AMANHECER NO SERTÃO
08:00 AS 10:00	PROGRAMA DOMINGÃO GAÚCHO
10:00 AS 12:00	PROGRAMA IGREJA DEUS É AMOR.
12:00 AS 15:00	PROGRAMA DOMINGO SHOW
15:00 AS 19:00	PROGRAMA AGITA GODOY
19:00 AS 22:00	PROGRAMA LIGUE SUCESSO
22:00 AS 00:00	PROGRAMA LOVE SONGS
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

Sem outros assuntos na pauta, a presidente deu por encerrado os trabalhos e eu,  
Valdirene Ferreira Santana Vieira, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os  
presentes.

Godoy Moreira, 24 de janeiro de 2017.

Presidente:

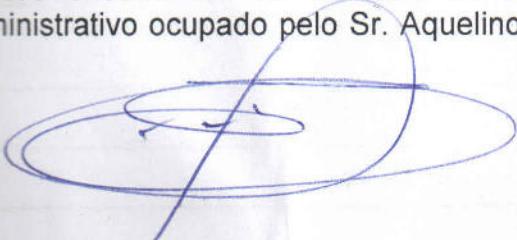
Secretario:

Membros:

Convidados:

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ALTERAÇÃO DIRETORIA**

Aos 14 dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para alteração de membro de diretoria. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. O Diretor Administrativo da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira Sr. Aquelino Soares Pinto, abriu a Assembleia Geral Extraordinária agradecendo a presença de todos e leu a carta de renúncia do ex-diretor geral Sr. Jose Antonio Cezário, o qual expressa na carta o agradecimento pela confiança de todos no tempo em que ficou a frente da referida entidade. Explica que por motivos particulares precisa se afastar da direção, mas que coloca sua pessoa à disposição para ajudar no que for possível. Na sequencia o Sr. Aquelino Soares Pinto convidou o Sr. Silvio Espinola presidente do Sindradcom - PR para presidir a Assembleia Geral Extraordinária e Ney Dias Lopes diretor do referido sindicato para secretariar a referida Assembleia como secretario AD-HOC. O Sr. Silvio Espinola agradece o convite para presidir a Assembleia Geral Extraordinária e solicita ao Sr. Ney Dias Lopes que faça a leitura do Edital de Convocação para o inicio dos trabalhos, Edital de Convocação datado de 02 de maio de 2016 assim discriminado: 1) Apresentação de nomes para preenchimento do cargo de Diretor Geral, 2) Eleição de novo membro para alteração de Diretoria, 3) Alteração do Estatuto. Depois da leitura do Edital de Convocação o Sr. Silvio Espinola coloca para os presentes à Assembleia o cumprimento do Edital de Convocação e passa para o primeiro item da ordem do dia que é a Apresentação de nomes para preenchimento do cargo de Diretor Geral,o Sr. Silvio Espinola informa aos presentes a necessidade do reenchimento do cargo de Diretor Geral, uma vez que em virtude da renovação de outorga, a entidade precisa estar com o quadro diretivo completo. Em seguida o Sr. Silvio Espinola concede prazo de 10 minutos para que os presentes a Assembleia Geral Extraordinária analisem e se manifestem para o referido cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira. Transcorrido o tempo estipulado de 10 minutos o Sr. Silvio Espinola prossegue com o segundo item do dia que é a eleição de novo membro de diretoria e pergunta aos membros presentes e convidados se já analisaram e se alguém se habilita para o cargo. Então o Sr. Deuzodete Salvador Luiz se manifesta e coloca seu nome para apreciação dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária. Então o Sr. Silvio Espinola pergunta aos presentes se mais alguém tem interesse em colocar seu nome para apreciação e como não há interesse por parte dos presentes, é colocado o nome do Sr. Deuzodete Salvador Luiz em apreciação para ocupar o cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira. Por unanimidade dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado e referendado pelos membros presentes e convidados que participam da Assembleia Geral Extraordinária o nome do Sr. Deuzodete Salvador Luiz. Então A partir dessa data o Sr Deuzodete Salvador Luiz, portador do RG: 5.837.046-0 e do CPF: 566.431.449-49 assume o cargo de Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, até o final do mandato dessa Diretoria que se encerra em 16 de maio de 2019, permanecendo os outros dois cargos de Diretor Administrativo ocupado pelo Sr. Aquelino Soares Pinto, portador do RG: 1.075.252-3 e inscrito no



*ney Dias Lopes*

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E  
CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ALTERAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA** e convidados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para alteração de membros e adequação do Conselho Comunitário. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. O Diretor Geral Sr. Deuzodete Salvador Luiz, abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos os participantes por terem atendido a convocação. Informou ainda que essa Assembléia se faz necessária em virtude de Ofício nº 43005/2016/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 29465/2016/SEI-MCTIC, ambas recebidas via correio eletrônico. Solicitou então ao Diretor Administrativo da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira Sr. Aquelino Soares Pinto, para que fizesse a leitura do ofício e da nota técnica conforme segue. Após a leitura dos referidos documentos foi então solicitado aos participantes da Assembleia Geral a necessidade de estar preenchendo esses cinco nomes e também das entidades por eles representadas para comporem o Conselho Comunitário. Foi então perguntado aos presentes quem se habilitaria para estar compondo esse Conselho. O presidente da Assembleia Geral Sr. Deuzodete concedeu prazo de 15 minutos para que as entidades interessadas se reunissem e indicassem seus representantes. Após transcorrido o prazo o Sr. Deuzodete solicitou ao Diretor Administrativo Sr. Aquelino Soares Pinto que realizasse a leitura dos nomes dos novos componentes do Conselho Comunitário e as entidades por eles representadas. Então o Sr. Aquelino passa a ler os nomes conforme seguem: TEREZINHA EVANILDA PICELLI PAVANELLI, portadora do RG: 3.035.389-0, inscrita no CPF: 702.043.069-49, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Andirá s/n - Centro, portadora do CNPJ: 00.275.506/0001-03, JOSE DOMINGOS SANTANA, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, representando a Paróquia São Francisco de Assis, localizada na Avenida São Paulo, 410 - Centro, portadora do CNPJ: 75.283.564/0046-80, VALDIRENE FERREIRA SANTANA VIEIRA, portadora do RG: 7.400.412-01, inscrita no CPF: 020.630.899-06, representando a Associação de Proteção Maternidade e a Infância - APMI, localizada na Rua São Paulo, s/n – Centro, portadora do CNPJ: 80.620.016/0001-36, CELSO CAMPOS JORGE, portador do RG: 7.400.404-0, inscrito no CPF: 026.748.729-00, representando a Associação dos Produtores Rurais de Godoy Moreira, localizada na Rua Campo Mourão 184 – Centro, portadora do CNPJ: 05.387.551/0001-73, JOÃO ROBERTO SOBRINHO portador do RG:



1.094.397, inscrito no CPF: 042.329.339-00, representando a Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Mandaguari, 601 – Centro, portadora do CNPJ: 78.065.349/0003-60. Após a leitura dos nomes que irão compor o novo Conselho Comunitário, o Sr. Deuzodete perguntou aos membros da Assembléia Geral se os nomes indicados estariam por eles referendados e a resposta foi unânime pela aprovação. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Deuzodete Salvador Luiz deu por encerrada a Assembléia, e eu lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com o presidente dessa Assembleia Geral Extraordinária, e mais a diretoria e membros convidados que terão suas assinaturas constantes na Lista de Presença. Godoy Moreira, 19 de janeiro de 2017.

Presidente Assembleia Geral Extraordinária: Deuzodete Salvador Luiz

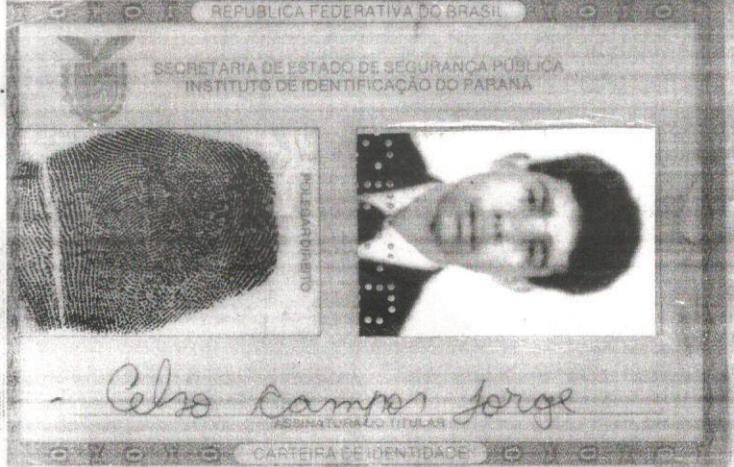
Diretor Administrativo: Aquelino Soares Pinto

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
**xzJ8Y.JVr9j.RaoN7**  
Controle:  
**xFdnE.Hqoh2**  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

#### Registro de Pessoas Jurídicas

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 232 / Av. 04  
Fls. 131 = Livro A5-PJ  
à margem do Registro n.º 232 =  
Protocolo n.º 12.678  
São João do Ivaí, 27 de 01 de 2017.

*Carvalho*  
Juliana Gasparoti Carvalho  
Escrevente Juramentada.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.400.404-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/1995

NOME: CELSO CAMPOS JORGE

QUALIFICAÇÃO:

FRANCISCO JOSÉ JORGE

AUGUSTINHA CAMPOS JORGE

NATURALIDADE:

ROSARIO IVAI/PR 15/03/1977

DOC. DRIGEM: COMARCA=GRANDES RIOS/PR, RIO BRANCO

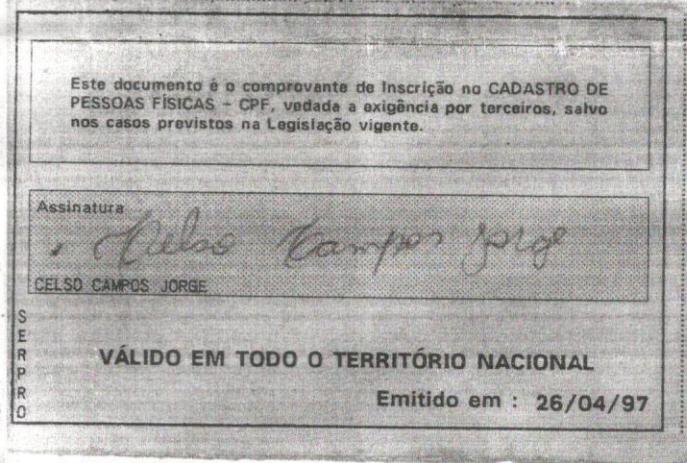
L-NASC 2697, LIVRO=02, FOLHA=88

GFP

CURITIBA - PR

Assinatura do Diretor: Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CNPJ 05.387.551/001-73

ASS. DOS PROD RURAIS

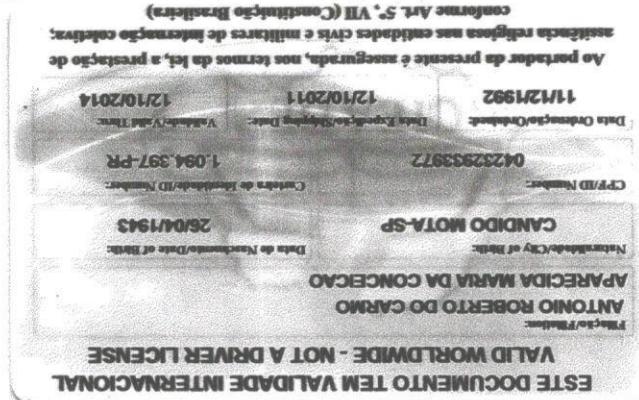
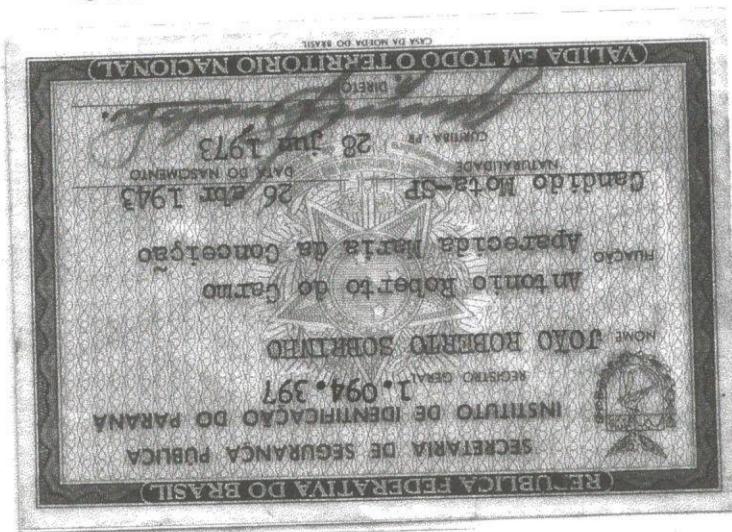
CHACARA SANTA BALGA

GRODOY MOREIRA



IGREJA EVANGÉLICA ASS. DE DEUS  
RUA MANDAGUARI, 601 - centro

CNAF - 78.065.349/0003-60



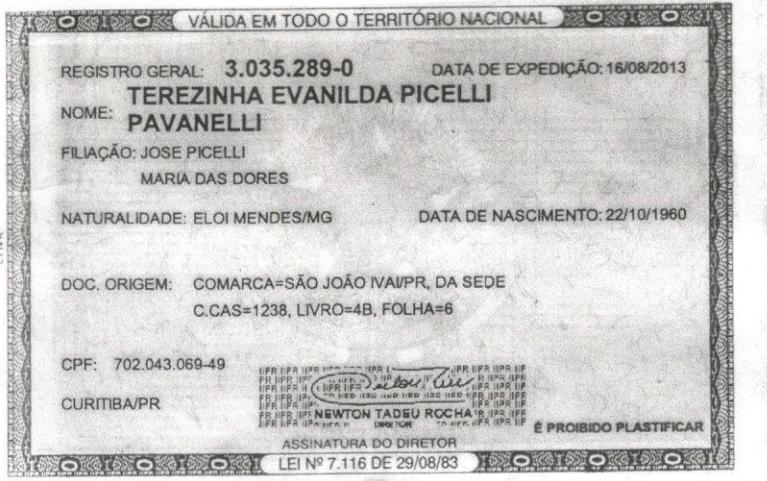


Mitra Diocesana de Apucarana

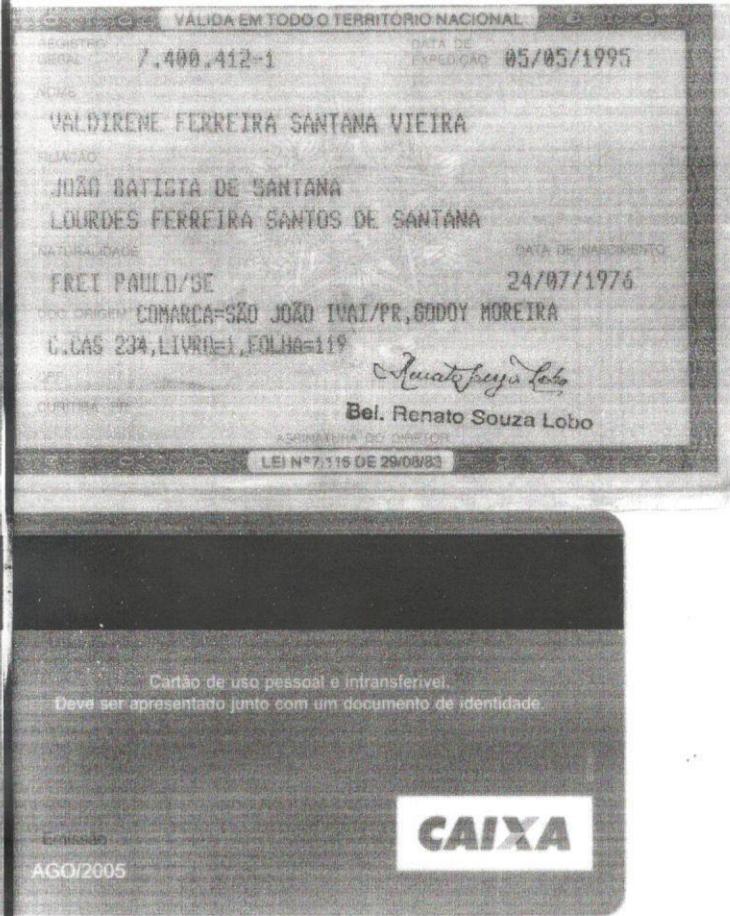
Paróquia São Francisco de Assis

AU. São Paulo, 410

75.283.564 0046-80



(APAE) ASS. DE PAISE AMIGOS DOS EX-EPACONAIIS  
DVA JOAQUIM CALIXTO DE OLIVEIRA S/N  
.. CNPJ 00.275506/0001-03  
GOZOY MONTEIRA



AV. NATANIEL VERRI, 242

CNPJ 80.620.016/0001-36

(APMI) ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE  
E INFÂNCIA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.058.497/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASEGOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CAMPO MOURAO</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.938-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GODOY MOREIRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3463-1122</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/1999</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2016** às **11:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA.**

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.**

Às Vinte horas do dia 24 de janeiro do ano dois mil e dezessete, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: TEREZINHA EVANILDA PICELLI PAVANELLI, portadora do RG: 3.035.389-0, inscrita no CPF: 702.043.069-49, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Andirá s/n - Centro, portadora do CNPJ: 00.275.506/0001-03, JOSÉ DOMINGOS SANTANA, portador do RG: 6.574.472-4, inscrito no CPF: 825.510.819-04, representando a Paróquia São Francisco de Assis, localizada na Avenida São Paulo, 410 - Centro, portadora do CNPJ: 75.283.564/0046-80, VALDIRENE FERREIRA SANTANA VIEIRA, portadora do RG: 7.400.412-01, inscrita no CPF: 020.630.899-06, representando a Associação de Proteção Maternidade e a Infância - APMI, localizada na Rua São Paulo, s/n – Centro, portadora do CNPJ: 80.620.016/0001-36, CELSO CAMPOS JORGE, portador do RG: 7.400.404-0, inscrito no CPF: 026.748.729-00, representando a Associação dos Produtores Rurais de Godoy Moreira, localizada na Rua Campo Mourão 184 – Centro, portadora do CNPJ: 05.387.551/0001-73, JOÃO ROBERTO SOBRINHO portador do RG: 1.094.397, inscrito no CPF: 042.329.339-00, representando a Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Mandaguari, 601 – Centro, portadora do CNPJ: 78.065.349/0003-60 Na ocasião foi nomeada por unanimidade para presidir os trabalhos, a Sra. Terezinha Evanilda Picelli Pavanelli e para secretariar, Valdirene Ferreira Santana Vieira. Compareceu como convidado o Sr Deuzodete Salvador Luiz, Diretor Geral da Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira e Diretor Geral da Rádio Comunitária Godoy FM. Convidado a fazer uso da palavra, o mesmo agradeceu a presença e o empenho de todos e falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da importância da fiscalização do Conselho de Programação ajudando assim a objetivar e contribuir para que tudo de certo e assim se alcance os objetivos propostos. A seguir a Sra. Terezinha Evanilda Picelli Pavanelli passou a palavra aos conselheiros para fazerem uso da palavra e o Sr. João Roberto Sobrinho fez uso da mesma se disse honrado em participar do Conselho e poder contribuir com seu trabalho pedindo ainda o empenho de todos os companheiros para juntos poderem realizar um belo trabalho. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, a presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO GODOY FM.**

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**

05:00 AS 06:00	PROGRAMA CLUBE DA VIOLA
06:00 AS 07:30	PROGRAMA BOM DIA CIDADE
07:30 AS 10:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ

10:00 AS 11:00	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS / REGINALDO MANZOTTI
11:00 AS 12:00	PROGRAMA ALMOÇANDO COM MUSICA
12:00 AS 13:30	(QUARTA-FEIRA) PROGRAMA MOMENTO DE FÉ
13:00 AS 15:00	MISTURA DE RITMOS
13:30 AS 15:00	(SEXTA-FEIRA) PROGRAMA HINOS TRADICIONAIS – IGREJA
ASSEMBLÉIA DE DEUS	
15:00 AS 19:00	PROGRAMA CONEXÃO SERTANEJA
19:00 AS 20:00	PROGRAMA A VOZ DO BRASIL – EBC SERVIÇOS
20:00 AS 22:00	PROGRAMA NOITE TOTAL
22:00 AS 00:00	PROGRAMA LOVE SONGS
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

#### **PROGRAMAÇÃO DE SABADO**

05:00 AS 08:00	PROGRAMA RAIZES DA TERRA
08:00 AS 10:00	PROGRAMA MANHA TOTAL
10:00 AS 12:00	PROGRAMA SHOW DA MANHÃ
12:00 AS 13:00	PROGRAMA FÉ EM DEBATE / REGINALDO MANZOTTI
13:30 AS 15:00	PROGRAMA HINOS TRADICIONAIS – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
15:00 AS 17:00	PROGRAMA CONEXÃO MIX
17:00 AS 19:00	PROGRAMA SABADÃO SERTANEJO
19:00 AS 22:00	PROGRAMA NOITE TOTAL
22:00 AS 00:00	PROGRAMA JOVEM GUARDA É SHOW
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

#### **PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO**

05:00 AS 08:00	PROGRAMA AMANHECER NO SERTÃO
08:00 AS 10:00	PROGRAMA DOMINGÃO GAÚCHO
10:00 AS 12:00	PROGRAMA IGREJA DEUS É AMOR.
12:00 AS 15:00	PROGRAMA DOMINGO SHOW
15:00 AS 19:00	PROGRAMA AGITA GODOY
19:00 AS 22:00	PROGRAMA LIGUE SUCESSO
22:00 AS 00:00	PROGRAMA LOVE SONGS
00:00 AS 05:00	PROGRAMA MUSICAL GODOY

Sem outros assuntos na pauta, a presidente deu por encerrado os trabalhos e eu,  
Valdirene Ferreira Santana Vieira, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os  
presentes.

Godoy Moreira, 24 de janeiro de 2017.

Presidente:

Secretario: Valdirene F. Santana

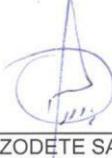
Membros:

Convidados:

Eu, Deuzodete Salvador Luiz, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Campo Mourão, n° 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° S 1143" de latitude e 51° W 5523" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio GODOY FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Campo Mourão, 219, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° S 1143" de latitude e 51° W 5523" de longitude;
- 
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº\_462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Godoy Moreira, 24 de janeiro de 2017.



DEUZODETE SALVADOR LUIZ

*Endereço para correspondência*

Rua Campo Mourão, n° 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná  
- CEP: 86.938-000

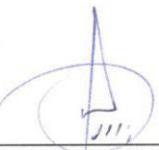
Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766

Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com

**D – E – C – L – A – Ç – Ā - O**

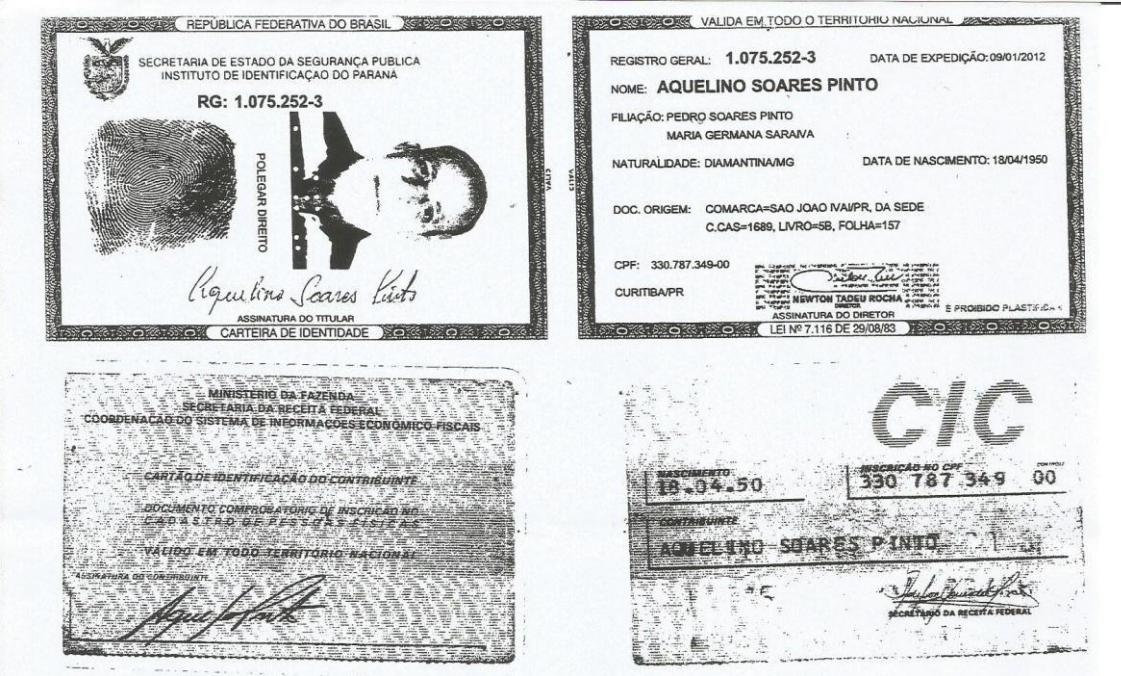
Eu Deuzodete Salvador Luiz brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Francisco Gomes Moutinho nº 120, Godoy Moreira, Estado do Paraná, portador do RG: 5.837.046-, expedida pela SSP-PR, em 18/08/1989, inscrito no CPF: sob o nº 566.431.449-49, Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - ASEGM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.497/0001-97, venho pelo presente documento declarar que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Godoy Moreira, 24 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**DEUZODETE SALVADOR LUIZ**  
Diretor Geral



DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIRETOR GERAL



DIRETOR OPERAÇÕES



**ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º- A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA-**  
Doravante denominada **ASEGOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Godoy Moreira- Paraná, com sede localizada na Rua Campo Mourão, nº 219, no Bairro Centro- CEP: 86.938- 000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná, tendo seu foro jurídico na cidade e comarca de São João do Ivaí - Estado do Paraná

**Parágrafo Único – A ASEGOM**, utilizará como denominação fantasia **GODOYFM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA –**  
Cidade Godoy Moreira – Paraná, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I - Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- A) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- E) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

**Art.3º-** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º-** A receita da **(ASEGOM)**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art.5º-** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido ficha de Filiação da Entidade, com comprovante de residência (luz, telefone ou água) na sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art.6º-** A **ASEGOM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.**

**II – Beneméritos - quais se manifestaram por obras em favor das comunidades locais e convidados pela associação ou indicados por um membro sendo reconhecidos em Assembléia Geral.**

**III – Voluntário - quais se prestam serviços voluntários à associação.**

**Art.7º-** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art.8º-** São direitos e deveres dos associados:

A) O direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; e que estejam em dia com suas contribuições,

B) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

**Art.9º-** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art.10º-** São órgãos da ASEGOM.

A) Assembléia Geral;

B) Diretoria;

C) Conselho Comunitário

**Art.11º-** A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação da ASEGOM, composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 16 de maio de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º-** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

**§2º-** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASEGOM, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º-** A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º-** A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art.12º**- A Diretoria da ASEGOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição,em todo ou em parte.

**§1º**- A Diretoria da ASEGOM, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§2º**- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art.13º**- São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C) Representar a ASEGOM, em atos públicos ou internos.
- D) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASEGOM,
- E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

**A) Ao Diretor Geral compete:** representar a ASEGOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

**B) Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da

associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASEGOM secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

**C) Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art.14º-** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único –** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art.15º-** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º-** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º-** A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art.16º-** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único –** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art.17º-** O Patrimônio e Receita da **ASEGOM**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art.18º-** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art.19º-** A dissolução da **ASEGOM**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.20º-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art.21º-** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 14 de maio de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Estatuto elaborado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária do Paraná.  
- SINDIRADCOM.



### Registro de Pessoas Jurídicas

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 03=====  
Fls. 092/094==== Livro A5/PJ=====  
à margem do Registro n.º 262=====  
Protocolo n.º 12.584=====  
São João do Ivaí, 23 de 08 de 2016

**ODILON CARVALHO JUNIOR**  
OFICIAL DESIGNADO

Dr. Genesio Felipe de Natatividade  
CPF: 233.839.849-15  
OABPR 10747

Godoy Moreira, 14 de maio de 2016.

Diretor Geral  
Deuzodete Salvador Luiz  
RG: 5.837.046-0

Diretor Administrativo  
Aquelino Soares Pinto  
RG: 1.075.252-3



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY**

**MOREIRA**

Nome Fantasia: ASEGOM

CNPJ: 03.058.497/0001-97

Endereço: Rua: Campo Mourão, 219, Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná.

Representante Legal: Deuzodete Salvador Luiz

Decreto: Decreto 285 publicado no DOU em 06/07/2006

E-mail: joseantoniocezario@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Godoy Moreira - Paraná, 06 de fevereiro de 2017.



Deuzodete Salvador Luiz

CPF: 566.431.449-49

RG: 5.837.046-0

*Endereço para correspondência*

*Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná - CEP: 86.938-000*

*Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766*

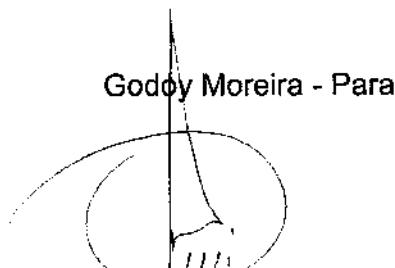
*Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com*

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**  
Nome Fantasia: ASEGOM  
CNPJ: 03.058.497/0001-97  
Endereço: Rua: Campo Mourão, 219, Bairro Centro – CEP: 86.938-000, na Cidade de Godoy Moreira no Estado do Paraná.  
Representante Legal: Deuzodete Salvador Luiz  
Decreto: Decreto 285 publicado no DOU em 06/07/2006  
E-mail: joseantoniocezario@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Godoy Moreira - Paraná, 06 de fevereiro de 2017.



Deuzodete Salvador Luiz  
CPF: 566.431.449-49  
RG: 5.837.046-0

*Endereço para correspondência*

*Rua Campo Mourão, nº 219, Bairro Centro, Cidade de Godoy Moreira – Estado do Paraná - CEP: 86.938-000*

*Telefone para contato: 0XX- 43 99971-5766*

*Correio eletrônico (e-mail): joseantoniocezario@hotmail.com*

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.049331/2015 Localidade / UF: GODOY MOREIRA/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Deuzodete Salvador Luiz	566.431.449-49	Diretor Geral	14/05/2016 16/05/2019	
Edson Calixto de Andrade	559.653.349-15	Diretor de Operações	16/05/2015 16/05/2019	(43) 99000678 (43) 34631098
Aquelino Soares Pinto	330.787.349-00	Diretor Administrativo	16/05/2015 16/05/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: doc. nº 53900.019691/2016-11.
- 1.1) Protocolo no SEI: 1º/4/2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1322518.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12 (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 1052357, 1322516 e 1322517. (16/5/2015\*14/5/2016 ? 16/5/2019)
- Diretor(a) Geral: Deuzodete Salvador Luiz;
- Diretor(a) Administrativo(a): Aquelino Soares Pinto;
- Diretor(a) de Operações: Edson Calixto de Andrade.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 1052359, 1322519 e 1322520.
- 5) CNPJ: fl. 1 (Certidões CNPJ e SIGEC 1473846).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 2 (Certidões CNPJ e SIGEC 1473846).
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1730611.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1730609.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 8540/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.049331/2015-55.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Godoy Moreira / PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2017, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1944748** e o código CRC **8CBBC06B**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 1944748

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53900.049331/2015-55**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**

Em atenção ao Memorando nº 8540/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	01250.005420/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c Art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria 4334/2015.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 11/11/2016 - Certidão emitida pelo site da Justiça Eleitoral).</li></ul>
Registros de PAIs ativos	01250.006784/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c Art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria 4334/2015.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 14/05/2016 Certidão emitida pelo site da Justiça Eleitoral).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004801/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1989904);</li><li>• Portaria nº 1057, de 28/04/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2016 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;</li></ul>

- Infração: (data de ocorrência: 01/02/2013 data do encaminhamento do Ofício 329/2013).

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 29/06/2017, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1963264** e o código CRC **5671A746**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 1963264



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR  
Município: Godoy Moreira  
Canal: 200  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ  
Nome Fantasia:  
Logradouro: RUA CAMPO MOURÃO  
Telefone: (00) 0000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.058.497/0001-97  
Bairro: CENTRO  
Número: 219  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 03058497000197

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA CAMPO MOURÃO	Estado: PR
Número do CEP: 86933000	Complemento: CENTRO	
Número: 219	Bairro: CENTRO	
Município: Godoy Moreira	Distrito: SubDistrito:	
Telefone: 00 0000000000		Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA CAMPO MOURÃO	Estado: PR
Número do CEP: 86938000	Complemento: CENTRO	
Número: 219	Bairro: CENTRO	
Município: Godoy Moreira	Distrito: SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

### Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text" value="06/07/2006"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text" value="06/01/2007"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="537400003631999"/>	Fistel:	<input type="text" value="50401914569"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	47	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="04/02/2005"/>	<input type="text" value="11/02/2005"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	54914	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="20/12/2005"/>	<input type="text" value="21/12/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	285	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="05/07/2006"/>	<input type="text" value="06/07/2006"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	61062	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="26/09/2006"/>	<input type="text" value="28/09/2006"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	1057	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="28/04/2016"/>	<input type="text" value="27/05/2016"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/> <input type="checkbox"/>

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ -  
CNPJ/CPF(03.058.497/0001-97)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** GODOY MOREIRA/PR

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYT863

**Day Início**

Domingo ▾

**Day Fim**

Sábado ▾

**Hora Início**

06:00 ▾

**Hora Fim**

24:00 ▾

X

X

 Tela Inicial

 Imprimir



10 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD INC X 45ML REV PAPEL CARTÃO  
 190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 COMERCIAL 1.0180.0115.010-1 36 Meses  
 10 MG/ML PO LIOF INJ CT 10 FA VD INC X 45ML REV PAPEL CARTÃO  
 190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 COMERCIAL 1.0180.0115.011-1 36 Meses  
 10 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD AMB X 45 ML  
 190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 COMERCIAL 1.0180.0115.012-8 36 Meses  
 10 MG/ML PO LIOF INJ CT 10 FA VD AMB X 45 ML  
 190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 COMERCIAL 1.0180.0115.013-6 18 Meses  
 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 5ML REV PAPEL CARTÃO  
 190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 COMERCIAL 1.0180.0115.014-4 18 Meses  
 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 15ML REV PAPEL CARTÃO  
 190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 FARMOQUÍMICA S.A. 1.00390-6  
 CLORIDRATO DE TRIPROLIDINA + SULFAQUAIACOLATO DE POTASSIO + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA ANTI-HISTAMÍNICOS SISTÉMICOS  
 TRIFEDRIN 25351.301563/2004-03 10/2009  
 COMERCIAL 1.0390.0168.001-4 48 Meses  
 0,11 MG/ML+10 MG/ML+2 MG/ML XPE INF CT FR VD AMB X 50 ML  
 132 ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)  
 COMERCIAL 1.0390.0168.002-2 48 Meses  
 0,22 MG/ML+20 MG/ML+4 MG/ML XPE ADU CT FR VD AMB X 50 ML  
 132 ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)  
 COMERCIAL 1.0390.0168.003-0 48 Meses  
 0,22 MG/ML+20 MG/ML+4 MG/ML XPE ADU CT FR VD AMB X 100 ML  
 132 ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)  
 COMERCIAL 1.0390.0168.004-9 48 Meses  
 0,11 MG/ML+10 MG/ML+2 MG/ML XPE INF CT FR VD AMB X 100 ML  
 132 ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)  
 LABORATORIO CATARINENSE SA 1.00066-8  
 GINKGO BILOBA L.  
 FITOTERAPICO SIMPLES  
 GINKGO CATARINENSE 25000.021396/98-73 04/2010  
 COMERCIAL 1.00066.3371.002-9 36 Meses  
 80 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10  
 1699 RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO FITOTERÁPICO.  
 COMERCIAL 1.0066.3371.004-5 36 Meses  
 80 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10  
 1699 RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO FITOTERÁPICO.  
 LABORATÓRIOS FERRING LTDA 1.02876-9  
 HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO LUTINIZANTE  
 HORMONIO GONADOTROFICO  
 MENOGON 25000.004618/98-57 02/2009  
 COMERCIAL 1.2876.0007.001-1 24 Meses  
 75 UI PO LIOF INJ CT 5 AMP VD INC + 5 AMP DIL X 1 ML  
 1531 RENOVAÇÃO DE REGISTRO - PRODUTO BIOLÓGICO  
 COMERCIAL 1.2876.0007.002-1 24 Meses  
 75 UI PO LIOF INJ CT 1 AMP VD INC + 1 AMP DIL X 1 ML  
 1531 RENOVAÇÃO DE REGISTRO - PRODUTO BIOLÓGICO  
 MARIAN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01155-5  
 SERENOA REPENS (BARTRAM) J.K.SMALL  
 FITOTERAPICO SIMPLES  
 SERENOA REPENS (Bartram) Small 25351.006666/01-21 01/2008  
 COMERCIAL 1.0155.0230.001-2 24 Meses  
 160 MG CAP GEL MOLE CT 2 BL AL PLAS INC X 15  
 190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 COMERCIAL 1.0155.0230.002-0 24 Meses  
 160 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 10  
 106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
 COMERCIAL 1.0155.0230.003-9 24 Meses  
 160 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 15  
 106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
 COMERCIAL 1.0155.0230.004-7 24 Meses  
 160 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 20  
 106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
 MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A 1.02361-9  
 CLORIDRATO DE DOXORRUBICINA  
 ANTINEOPLASICO  
 KU DOXORUBICIN HCL 25000.009875/99-48 10/2009  
 RESTRITO A HOSPITAIS 1.2361.0033.001-1 24 Meses  
 10 MG PO LIOF INJ CX FA VD INC  
 142 RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 RESTRITO A HOSPITAIS 1.2361.0033.002-8 24 Meses  
 50 MG PO LIOF INJ CX FA VD INC  
 142 RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR  
 190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  
 ZEST FARMACÉUTICA LTDA 1.04916-1  
 CLORIDRATO DE TRIPROLIDINA + SULFAQUAIACOLATO DE POTASSIO + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA ANTI-HISTAMÍNICOS SISTÉMICOS  
 TRIFEDRIN 25992.012240/62 10/2009  
 COMERCIAL 1.4916.0013.001-5 48 Meses  
 0,11 MG/ML+10 MG/ML+2 MG/ML XPE INF CT FR VD AMB X 50 ML  
 192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR  
 COMERCIAL 1.4916.0013.002-3 48 Meses  
 0,22 MG/ML+20 MG/ML+4 MG/ML XPE ADU CT FR VD AMB X 50 ML  
 192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR  
 COMERCIAL 1.4916.0013.003-1 48 Meses  
 0,22 MG/ML+20 MG/ML+4 MG/ML XPE ADU CT FR VD AMB X 100 ML  
 192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR  
 COMERCIAL 1.4916.0013.004-1 48 Meses  
 0,11 MG/ML+10 MG/ML+2 MG/ML XPE INF CT FR VD AMB X 100 ML  
 192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR  
 Total de Apresentações: 101

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 326, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 29, do Diretor-Presidente, de 1º de fevereiro de 2005, pelo art. 12, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Diretor-Presidente nº 593, de 25 de agosto de 2000, em seu Anexo II,

considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 5 de 05 de agosto de 1993,

considerando o disposto na Resolução - RDC nº 217 de 21 de novembro de 2001,

considerando o disposto na Resolução - RDC nº 2 de 08 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIN RUBINSTEIN

#### ANEXO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:</b> Complexo Industrial Portuário de SUAPE
GESTOR: SUAPE - Complexo Industrial Portuário
CNPJ: 11.448.933/0001-62
Nº DO PROCESSO: 25757.035706/2003-21

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:</b> Terminal de Ponta UBU-Anchieta-ES
GESTOR: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
CNPJ: 16.628.281/0006-76
Nº DO PROCESSO: 25351205790/2002-39

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:</b> Porto de Paranaguá-PR
GESTOR: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Nº DO PROCESSO: 25743.200463/2004-49

#### SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

##### PORTARIA N° 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, em municípios e regiões de todo o território brasileiro, no âmbito do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º - Qualificar o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, do município a seguir relacionado, à Rede Nacional de Atenção às Urgências:

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO
SP	351880	Guarulhos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência de janeiro de 2005.

JORGE SOLLA

#### Ministério das Comunicações

##### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
47	53740.000363/99	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira - Paraná	Godoy Moreira/PR
58	53720.000440/02	Associação Comunitária de Comunicação de Pedro do Rosário	Pedro do Rosário/MA
59	53740.002155/99	Associação Cultural de Penha	Penha/SC
61	53830.000349/01	Associação de Radiodifusão Comunitária Spaço FM	Pindamonhangaba/SP
62	53820.000641/98	Associação Cultural União Comunitária	Joinville/SC
63	53710.000273/02	Associação dos Moradores do Bairro Vila Rica	Monte Belo/MG
64	53710.000056/99	Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão	Alvarenga/MG
65	53780.000323/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADES-COL	Lagoa Nova/RN
66	53830.001906/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM	Itapeva/SP
67	53710.000672/98	Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes	Perdizes/MG
68	53830.001845/98	Associação Comunitária Rosa Mística	Estiva Gerbi/SP
69	53780.000074/99	Associação Comunitária e Cultura de Baía Formosa/RN - ACCCB-FRN	Baía Formosa/RN
70	53830.002124/98	Associação Portinari Comunitária de Comunicação e Cultura, Lazer e Comunicação Brodowski	Brodowski/SP
72	53780.000166/98	Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros	Natal/RN
73	53780.000270/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim Angicos/RN - ACCCAJ/RN	Jardim de Angicos/RN
74	53710.000998/02	Clube de Mães "Madre Madalena" da Comunidade Senhor dos Passos - COMASP	Malacacheta/MG

EUNÍCIO OLIVEIRA



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA

**CNPJ:** 03.058.497/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:04:22 do dia 31/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.058.497/0001-97 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/03/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO ECOLOGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASEGOM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAMPO MOURAO</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.938-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GODOY MOREIRA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3463-1122</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2017 às 07:04:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 17255/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.049331/2015-55.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Godoy Moreira**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 47, publicada no DOU de 11/2/2005, e Decreto Legislativo nº 285, publicado no DOU de 6/7/2006.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 6/7/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 1º/4/2016, por meio do documento nº 53900.019691/2016-11, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Diretor(a) Geral: Deuzodete Salvador Luiz;
Diretor(a) Administrativo(a): Aquelino Soares Pinto;
Diretor(a) de Operações: Edson Calixto de Andrade.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Documento de renovação	✓		doc. nº

<b>1</b>	<b>Requerimento de renovação.</b>	<b>^</b>	<b>53900.019691/2016-11</b>
1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	docs. nº 53900.049934/2016-38 e nº 01250.014453/2017-91
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Petição 1322518
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Petições 1052357, 1322516 e 1322517
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	Petições 1052359, 1322519 e 1322520
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Petição 1730609
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	Petição 1730611
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 2084840
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 2084841
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1963264
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

## **CONCLUSÃO**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2084842).

À consideração superior.

## **MINUTA**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049331/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Godoy Moreira / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000363/1999 e nº 53900.049331/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 31/07/2017, às 07:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 02/08/2017, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 03/08/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2084843** e o código CRC **6BC54A91**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 2084843

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53900.049331/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.049331/2015-55 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **17255/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2084843), no qual a ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2102815** e o código CRC **FDEF35C6**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049331/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Godoy Moreira / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000363/1999 e nº 53900.049331/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 2102815

## **PORTARIA Nº 4505/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000363/1999 e nº 53900.049331/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2116940** e o código CRC **601ACD06**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049331/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Godoy Moreira / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2116943** e o código CRC **E7F58B96**.



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43126/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### **REPRESENTANTE LEGAL**

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA (CNPJ nº 03.058.497/0001-97)

Rua Campo Mourão, nº 219 - Centro  
86.933-000 - Godoy Moreira - PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.049331/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 4505/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266294** e o código CRC **1952B016**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43126/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049331/2015-55 - Nº SEI: 2266294



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.644212 2 73290000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000004530644</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>31/10/2017</b>	Valor documento	<b>198,24</b>
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
<b>Sacado</b>				
ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA (CNPJ nº 03.058.497/0001-97) - 53900.049331/2015-55 Rua Campo Mourão, nº 219, Centro Godoy Moreira, PR - CEP: 86.933-000				

## Instruções

## Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530644 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>31/10/2017</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>11/10/2017</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>11/10/2017</b>	Nosso número <b>0000000004530644</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(=) Valor documento <b>198,24</b>
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					
<p>Referente a publicação do ofício 4530644 enviado em 11/10/2017</p>					

## Sacado

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA (CNPJ nº 03.058.497/0001-97) - 53900.049331/2015-55

Rua Campo Mourão, nº 219, Centro

Godoy Moreira, PR - CEP: 86.933-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43126/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017  
53900.049331/2015-55ASS. ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA  
Rua Campo Mourão, nº 219 - Centro  
86.933-000  
Godoy Moreira - PR.

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Josiel Rodrigues Bueno.*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*JOSIELI RODRIGUES BUENO*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

12.556.656-1.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTLeandro Ferreira Mendes  
Ag. de Correios - Carteiro  
8.568.400-7  
Godoy Moreira

AC. DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNO7

20 OUT 2011

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473494 6

BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,  
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/10/2017 13:55:56**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4530644**Data prevista de publicação:** 13/10/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231388	ATO PORTARIA Nº 4505 Min Bol.rtf	1427a31e63c229e2 94c0090c20964a60	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIA Nº 3.361-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051425/2012-95 e nº 53665.000002/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Doulous, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colinas do Tocantins/ TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 4.031-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054981/2012-13 e nº 53830.000434/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 4.505-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000363/1999 e nº 53900.049331/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 5.227-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000103/2002 e nº 53900.047995/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 5.229-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001846/1998 e nº 53000.050661/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO JÚNIOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi Guacu / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 5.230-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000136/2001 e nº 53900.017085/2015-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marapanim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 5.232-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006952/2013 e nº 53000.006952/2013-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (abacanr), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portalegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 5.936-SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de SÃO PAULO, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.042855/2017-85 e da Nota Técnica nº 22206/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

#### GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

##### DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A integra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>):

53554.003831/2016;	53554.000023/2017;
53554.000323/2017;	53554.003673/2016;
53504.021031/2014;	53554.002976/2015;
53554.003757/2016;	53554.003950/2016;
53554.003110/2016;	53554.004056/2016;
53557.000069/2017;	53554.000596/2016;
53554.002349/2013;	53557.002108/2015;
53554.003108/2016;	53554.003429/2016;
53554.003694/2016;	53554.002965/2016;
	53500.029100/2016;
	53554.002731/2016

HERMANO BARROS TERCIUS

##### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

#### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

##### UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS

##### DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, nos termos do art. 82, IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A integra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>). PROCESSOS nº: 53551.000872/2013-21, 53542.000812/2016-60, 53545.000192/2016-39, 53548.000892/2016-01, 53545.001130/2015-63, 53542.002262/2016-13, 53548.002090/2016-28, 53548.001992/2016-47, 53542.000811/2017-04, 53542.000812/2017-41, 53545.001160/2016-51, 53545.000341/2017-41, 53551.000152/2017-99, 53545.000060/2017-98, 53500.029142/2016-50, 53500.029130/2016-25, 53542.000952/2015-57, 53542.000772/2013-11.

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR

#### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

##### ATO Nº 13.285, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequências à RÁDIO IMPRENSA S/A, CNPJ nº 33.389.974/0001-68, visando execução do SARC para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA  
Gerente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGА E RECURSOS À PRESTAÇÃO

##### ATO Nº 12.927, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Processo 53500.020152/2012-04.

Retifica o subitem 22.1.2 do Anexo I ao Ato nº 11542, de 23 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2017.

VITOR ELÍSIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

##### ATOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 13.239 - Processo nº 53504.011909/2017-35.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, associada à autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal.

Nº 13.244 - Processo nº 53500.053051/2017-16.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à AMERSON BORGES MANZAN - ME, CNPJ/MF nº 08.575.394/0001-18, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53900.049331/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4505/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 01 de Novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Godoy Moreira / PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53900.049331/2015-55, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2361956** e o código CRC **3D25908C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 2361956

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Coordenação de Fiscalização de Regime Legal

**PROCESSO: 53900.049331/2015-55**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA**

**ASSUNTO: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **01250.006784/2016-76**, em face da **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA** (CNPJ 03.058.497/0001-97), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Godoy Moreira/PR, em razão de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, III, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas**, em 09/11/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1555132** e o código CRC **189FF538**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 1555132



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48924/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA (CNPJ nº 03.058.497/0001-97)

Rua Campo Mourão, nº 219 - Centro  
86.933-000 - Godoy Moreira - PR

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.049331/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ, sediada em Godoy Moreira - PR, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de julho de 2016**, conforme Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 01 de novembro de 2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2383154** e o código CRC **3E5F3B53**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48924/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.049331/2015-55 - Nº SEI: 2383154

## Correspondência Eletrônica - 2448529

**Data de Envio:**

01/12/2017 09:00:46

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

joseantoniocezario@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

Oficio\_2383154.html



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, evento SEI nº (2116943), encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 19/01/2018, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2586790** e o código CRC **554C02AF**.

EM nº 00090/2018 MCTIC

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.049331/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Godoy Moreira / PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

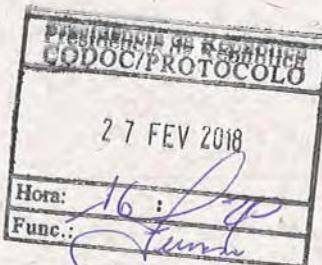
*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFTRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniente de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.049331/2015-55**

**Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689155** e o código CRC **E7F6949E**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 2689155

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
**53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)**  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53900.049331/2015-55.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA - PARANÁ.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4338487** e o código CRC **B4C6D743**.

**Minutas e Anexos****MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049331/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, inscrita no CNPJ nº 03.058.497/0001-97, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17255/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4505, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.049331/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, inscrita no CNPJ nº 03.058.497/0001-97, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17255/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4505, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35357/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.049331/2015-55.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673932** e o código CRC **777F080C**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.049331/2015-55

SEI nº 4673932